SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2158

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 036/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 078/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **Convite de Licitação nº. 036/2018-CPL**
OBJETO: Contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços de assessoramento e fiscalização técnica em engenharia civil, compreendendo as atividades burocráticas, correlatos à área específica do Conselho Regional de Engenharia – CREA.
ADJUDICAR o objeto da licitação o Senhor **BRUNO WILLYAN XAVIER DE OLIVEIRA** Portador do CREA sob o Nº. 24033, inscrito no CPF sob o Nº. 006.247.112-00 resdidente e domiciliado na Rua Nhamundá, 1441 - Praça 14 de Janeiro, Manaus, Amazonas, com o valor de **R$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação: 02.09.01– Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte de recurso: 01.010.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:AD865811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 072/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 017/2018-CPL

OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel em Madeira de Lei, localizada na Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Anamã, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Escola Municipal Bom Socorro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

ADJUDICAR o resultado do Processo Administrativo à senhora **Cleonice Reinaldo Seixas, brasileira, maior, portadora da carteira de Identidade nº 688.714 SESEG/AM., e CPF/MF nº 473.049.792.91, com o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.04.01 – 12.361.0062.2012 – Manutenção da Rede do Ensino Fundamental.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Recursos Próprios – 00.01.011 – FUNDEB 40%.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 01 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:CE0D1B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 070/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº. 021/2018-CPL**

OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel em Madeira de Lei do tipo flutuante, localizado as margens do Paraná de Anamã, sito a rua Álvaro Maia, s/nº, bairro Centro, cidade de Anamã, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do deposito da Merenda Escolar Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

ADJUDICAR o resultado do Processo Administrativo à senhora **Maria Ednelza Rodrigues da Silva Oliveira, brasileira, maior, portadora da carteira de Identidade nº 0707043-8 SESEG/AM., e CPF/MF nº 760.295.572-20, com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.04.01 – 12.361.0062.2012 – Manutenção da Rede do Ensino Fundamental.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recursos Próprios – 00.01.011 – FUNDEB 40%.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 29 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:1254143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 086/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Anamã e Cleonice Reinaldo Seixas.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em Madeira de Lei, localizada na Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Anamã, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Escola Municipal Bom Socorro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 017/2018, (Artigo 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93).
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, no período de 01.06.2018 a 31.12.2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 01 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato do Termo de Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto no Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B84DB0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº 088-B/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Anamã e Maria Ednelza Rodrigues da Silva Oliveira.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em Madeira de Lei do tipo flutuante, localizado as margens do Paraná de Anamã, sito a rua Álvaro Maia, s/nº, bairro Centro, cidade de Anamã, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do deposito da Merenda Escolar Municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 021/2018, (Artigo 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93).
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, no período de 29.06.2018 a 31.12.2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 29 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato do Termo de Contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto no Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:67E56B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITACAO Nº 032/2017 – LOCACAO DE IMOVEL

Termo de Distrato ao Termo de Contrato n° 014/2017, que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob nº 04.628.020/0001-62, com sede na Rua Álvaro Maia nº 38 – Centro, Anamã/AM. CEP: 69.445-000, e o senhor **FRANCISCO CLEUSON DA COSTA**, brasileiro, maior, portador da carteira de Identidade nº 1758178-8 e CPF/MF nº 888.582.942-20, residente e domiciliado na estrada na Anori Anamã, s/nº, zona rural, Munícipio de Anamã;

Objeto:**"locação de 01 (um) imóvel em madeira de Lei, com a seguinte dimensões, 10,00 metros de frente por 14,00 metros de fundo, localizado na rua estrada Anori/Anamã - Zona rural, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do prédio anexo da Secretaria Municipal de Infraestrutura na zona rural do Município de Anamã, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de Janeiro de 2018, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2018"; valor global inicial de R$ 6.00,00 (Seis mil reais)**. Por força do presente distrato, não havendo mais interesse por parte dos CONTRATANTES em manter referido Termo de Contrato de locação de imóvel, RESOLVEM, em comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1º – A Rescisão será unilateral, sem débitos anteriores já constatados, sem multas ou indenização por benfeitorias executadas no imóvel por parte da LOCATARIA.

2º – Em comum acordo as partes celebram a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã (AM), em 26 de julho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:3EA8510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITACAO Nº 037/2017 – LOCACAO DE IMOVEL

Termo de Distrato ao Termo de Contrato n° 019/2017, que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob nº 04.628.020/0001-62, com sede na Rua Álvaro Maia nº 38 – Centro, Anamã/AM. CEP: 69.445-000, e o senhor **JOSÉ RIBAMAR MADY SEIXAS**, **Brasileiro, maior, portador da carteira de Identidade nº 364.592 e CPF/MF nº 073.487.032-91**, residente e domiciliado na Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, vila do Oder - Gabriel, s/nº, Zona Rural, Município de Anamã Amazonas; Objeto:"**Locação de 01 (um) imóvel em Madeira de Lei, localizada na Comunidade Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, s/nº, Zona Rural, nesta cidade de Anamã, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Escola Municipal Bom Socorro, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de Janeiro de 2018, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2018"; valor global inicial de R$ 12.00,00 (doze mil reais)**. Por força do presente distrato, não havendo mais interesse por parte dos **CONTRATANTES** em manter referido Termo de Contrato de locação de imóvel, **RESOLVEM**, em comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1º – A Rescisão será unilateral, sem débitos anteriores já constatados, sem multas ou indenização por benfeitorias executadas no imóvel por parte da **LOCATARIA**.

2º – Em comum acordo as partes celebram a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã (AM), em 25 de maio de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:F2C68ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICACAO DO DESPACHO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal de Anamã Interino, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, sob. a Edição nº 2143, do dia 06 de julho de 2018, que,

Onde se lê: Procedimento Administrativo nº 081/2018

Leia – se: Procedimento Administrativo nº 084/2018

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 24 de julho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B2D8A15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018-PMA
CARTA CONVITE Nº. 036/2018-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2018.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e o Senhor **BRUNO WILLYAN XAVIER DE OLIVEIRA**, Portador do CREA sob o Nº. 24033, inscrito no CPF sob o Nº. 006.247.112-00.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços de assessoramento e fiscalização técnica em engenharia civil, compreendendo as atividades burocráticas, correlatos à área específica do Conselho Regional de Engenharia – CREA, oriundo do Processo Administrativo n° 078/2018-PMA.

VALOR MENSAL: com o valor de **R$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).**

VALOR GLOBAL: com o valor de **R$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação: 02.09.01– Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Projeto/Atividade: 15.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte de recurso: 01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente Extrato de Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:0E5568F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 027/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP DE USO RESIDENCIAL E DE VASILHAMES, em atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 25/07/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ:34.500.751/0001-99,** assim sendo**,** vencedora do item: **001, 002, 003, 004** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 165.070,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setenta reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:20AFAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 017/2018-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 017-2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 017-2018**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **IRMÃOS GALVAN AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ:34.500.751/0001-99** constando o valor total de **R$ 165.070,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setenta reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 017-2018,** tendo como **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP DE USO RESIDENCIAL E DE VASILHAMES, em atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 25 de Julho de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EC531097

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PUBLICAÇOES LEGAIS

PUBLICAÇOES LEGAIS
GABINETE DO PRESIDENTE
SUSPENSAO DE LICITAÇAO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal avisa aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 objetivando Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, agendada para o dia 27 de julho de 2018 as 09:00 horas foi SUSPENSA, POR MOTIVO DE ADEQUAÇOES NO Termo de Referencia. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

Barreirinha, 25 de julho de 2018.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:D78B169F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PUBLICAÇOES LEGAIS

PUBLICAÇOES LEGAIS
GABINETE DO PRESIDENTE
SUSPENSAO DE LICITAÇAO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal avisa aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 objetivando Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, agendada para o dia 27 de julho de 2018 as 14:00 horas foi SUSPENSA, POR MOTIVO DE ADEQUAÇOES NO Termo de Referencia. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

Barreirinha, 25 de julho de 2018.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:05E57BB7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PUBLICAÇOES LEGAIS

PUBLICAÇOES LEGAIS
GABINETE DO PRESIDENTE
SUSPENSAO DE LICITAÇAO DE PREGAO PRESENCIAL N º 003/2018
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal avisa aos interessados que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 objetivando Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, agendada para o dia 27 de julho de

2018 as 16:00 horas foi SUSPENSA, POR MOTIVO DE ADEQUAÇOES NO Termo de Referencia. A reabertura do mesmo será informada oportunamente.

Barreirinha, 25 de julho de 2018.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:CC671CE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ ou física para prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento autoclave vertical, 80 litros, marca Ortosíntese, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
Contratado: AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA CPF: 341.060.060-49.
Valor Global: R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE10.301.0150.2052.00-Encargo com os Programas da Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. Fonte de Recursos: 107-Tranferência do Estado/ 702-Fundação de Vigilância em Saúde-FVS.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 24 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DF22BBBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ ou física para prestação de serviços de pintura da área externa da Unidade Básica de Saúde Fluvial- UBSF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, conforme condições e especificações descritas no termo de referência.
Contratado: MANOEL MAGNO CASTRO PINHEIRO-ME CNPJ: 30.062.083/0001-57.
Valor Global: de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 03-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026 Manutenção da Secretaria de Saúde.ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 102-Recursos destinados a Ações Estratégicas.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 25 de julho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:573DB97E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP

EXTRATO DE ADESÃO ARP 023/2018

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 023/2018, referente aos **itens** 03, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 24, 25 e 26**,** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 035/2018. Autorizada pelo Prefeito Municipal de Barcelos, objetivando a "Eventual prestação de serviço de locação de som, iluminação e equipamento para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos" através do Sistema de Registro e Preço.

Benjamin Constant/AM, 16 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B093257C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº: 055/2018
ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2018, Pregão Presencial para registro de Preços nº 035/2018- Prefeitura de Municipal de Barcelos. Processo Carona nº 3.195. A/2018 - PMBC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADA: N OTERO GONÇALES-ME;
OBJETO: Prestação de serviço de locação de som, iluminação e equipamento para eventos, através do Sistema de Registro e Preço;
VALOR TOTAL: R$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois reais e seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040 – Encargos com eventos culturais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 79 – SEC

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 16/07/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:06E1E26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº: 056/2018

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2018, Pregão Presencial para registro de Preços nº 035/2018- Prefeitura de Barcelos. Processo Carona nº 3.195. A/2018 - PMBC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADA: HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP;
OBJETO: Prestação de serviço de locação de som, iluminação e equipamento para eventos, através do Sistema de Registro e Preço;
VALOR TOTAL: R$ 405.400,00 (Quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040 – Encargos com eventos culturais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 79 – SEC

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 16/07/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:330AF39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº: 075/2018
ORIGEM: CARTA CONVITE 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADA: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME;
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração com ornamentação interna e externa, locação de camarote, Locação de Painel de Led e assistência produção para o XXVII Festival Folclórico Benjaminense 2018.
VALOR TOTAL: R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040 – Encargos com eventos culatrais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 79 – SEC
Fonte: 10 - RO

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 16/07/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1C4736F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização da**CARTA CONVITE Nº 004/2018 – CPL/PMBC,**que visa a "**Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração com ornamentação interna e externa, locação de camarote, Locação de Painel de Led e assistência produção para o XXVII Festival Folclórico Benjaminense 2018.".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação na**Carta Convite Nº 004/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a**Carta Convite Nº 004/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor da empresa:**SILVANA GOMES DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.581.280/0001-22, com o valor de R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 16/07/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**16 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F6FA082A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Anexo da Escola Nossa Senhora de Nazaré - INEP 13015915, Zona Rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 046/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Vila do Arumã, margem direita do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sra. ROZIANE MONTEIRO DE FRANÇA pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B94890C5

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal DEUS É AMOR - INEP 13015362, Zona Rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 047/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Comunidade São Sebastião/Paraná do Macaco, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento da Escola Municipal DEUS É AMOR.
Art. 2º – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do Sr. ERLANDE TAVARES ALVES pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:9C7D2EFD

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré – INEP 13015915, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 048/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Vila do Arumã, margem direita do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr. NIVALDO GOMES DA SILVA pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D4353888

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Depósito de Material Didático Escolar e Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 049/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Avenida Castelo Branco s/nº, Bairro: Centro – Beruri/AM do imóvel destinado para o Funcionamento do Depósito de Material Didático Escolar e Merenda Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Sra. Maria do Carmo Picanço pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A1805364

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Santa Inês – INEP 13015761, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 050/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Comunidade São João Batista, Furo Grande, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento da Escola Municipal Santa Inês.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr. Cleber Silva Costa, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1A6BA6DB

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Linda Conceição – INEP 13098721, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 051/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Comunidade Linda Conceição, Sacado de Santa Luzia, margem direita do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento da Escola Municipal Linda Conceição.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr. Claudenice Silva e Silva, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:9E625FF9

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel

destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento da Escola Municipal Nazarezinho – INEP 13071050, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 052/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel, na Comunidade São Francisco, margem direita do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento da Escola Municipal Nazarezinho.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr. Genesio Nascimento de Souza, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:945C2F7B

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Oswaldo Nazaré Veríssimo – INEP 13015737, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 053/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel na |Vila do Itapuru, margem direita do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Oswaldo Nazaré Veríssimo.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sr. Vanderlir Nascimento Lisboa, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física
Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:3158C792

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉL

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações e,

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Presidente Costa e Silva – INEP 13016059, zona rural do município;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 054/2018-PMB, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para locação de imóvel, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel na Comunidade Boa Morada - Carapanã|, margem esquerda do Rio Purus, Zona Rural do Município de Beruri do imóvel destinado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Presidente Costa e Silva.
Art. 2º – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do Sra. Erica Alves Coelho, pessoa física em questão, pelo valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 3º – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada na LOA para o exercício de 2018:
Atividade nº 12.12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Locação de Imóveis – Pessoa Física

Fonte do Recurso: 011 – Recurso FUNDEB 40%
Art. 4º – Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 28 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:4C34B5EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 023/2018**, no dia **08 de agosto de 2018**, às **09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes do tipo, eletros de uso doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo e outros equipamentos eletrônicos para equipar os diversos setores e departamentos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **27/07/2018** a **07/08/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:D542276E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 024/2018**, no dia **08 de agosto de 2018**, às **13h00min**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços funerários incluindo remoção, sepultamento, translado e assistência fúnebre com fornecimento de urnas mortuária, pelo critério menor preço por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **27/07/2018** a **07/08/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:99790EFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PREGÃO SRP N. 010/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PREGÃO SRP N. 010/2018
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADVOCACIA FOCADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA**, resultante do Pregão SRP n.º 010/2018. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 014/2018, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA–SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ Nº 27.326.981/0001-18.

ITEM ÚNICO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MÊSES
01	SERVIÇOS	SERVIÇOS DE ADVOCACIA FOCADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA	R$ 5.250,00	R$ 63.000,00

Boca do Acre- AM, 25 de julho de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE SOUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Eliana Bezerra de Vasconcelos
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:F09C5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº: 007/2018 - CMS

Conselho Municipal de Saúde – CMS

RESOLUÇÃO nº: 007/2018 - CMS

Dispõe sobre a aprovação das TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE BOCA DO ACRE a serem credenciados e contratados por pessoas jurídicas de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

O **Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre Estado do Amazonas**, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na Lei Municipal nº 129/13 de 18/04/2013 de criação do CMS.

Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Saúde, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de saúde a ser executado em nossa municipalidade.

Considerando que é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde o controle e fiscalização da execução das verbas do referido Fundo Municipal de Saúde de Boca do Acre;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 16/07/2018, no Plenário da sede do Conselho Municipal de Saúde aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 05/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, a **TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE BOCA DO ACRE a serem credenciados e contratados por pessoas jurídicas de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foi considerada a explanação da Secretária Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre a respeito da **TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE BOCA DO ACRE a serem credenciados e contratados por pessoas jurídicas de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO**. Conforme consta na ATA 05/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 16/07/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de julho de 2018.

NÚBIA SUELY CAMPOS DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N°172/2018

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:84CF660A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0079/2018-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018-CPL/PMB;

CONSIDERANDO, ainda, que lutador Alan Patrick Silva Alves, mais conhecido como Alan Nuguette (Manaus, 19 de julho de 1983) é um lutador brasileiro de artes marciais mistas (MMA) que atualmente compete na categoria peso-leve do Ultimate Fighting Championship;

CONSIDERANDO que o lutador Alan Nuguette tem um cartel de doze vitórias e uma derrota;

CONSIDERANDO que foi campeão brasileiro de jiu-jitsu, campeão Amazon de jiu-jitsu, campeão estadual de jiu-jitsu, duas vezes campeão da Copa América, campeão brasileiro sem quimono, campeão do King of The Beach em São Paulo, vice-campeão em NAGA nos Estados Unidos;

CONSIDERANDO, por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

Considerando que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

DECIDO:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta do lutador Alan Patrick Silva Alves, mais conhecido como Alan Nuguette, que atualmente compete na categoria peso-leve do Ultimate Fighting Championship, para proferir palestra motivacional e aula prática para estudantes e jovens de Borba/AM, nos dias 28 e 29 de julho de 2018, na Quadra P. Edivar Souza. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - DETERMINAR que a pessoa física contratada seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Borba, 26 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:0CBC8F07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 007/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA, visando atender a Secretaria Municipal de Educação,** em favor da empresa**:**
KINA E COSTA CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ sob nº 29.725.378/0001-34, o custo total deste serviço é de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 26 de julho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:E6E45BD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENO DE LICITAÇÃO – PP Nº 027/2018-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS (EVENTOS), LOCAÇÃO DE RODEIO E SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS À XII FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS DE CAREIRO - AGROPEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Data e Horário:08/08/2018, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do **dia 27/07/2018,** na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 26 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:F653FE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP Nº 028/2018 - CML/PMC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 028/2018 - Edital do registro de preços n° 028/2018/SRP – Processo nº 034/2018 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Rede de Saúde Municipal do Município do Careiro/AM, encontra-se suspenso para readequação do Termo de Referência. Fica então adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 26 de julho de 2018, às 09h00, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação, na forma da Lei.

Careiro/AM, 25 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:2C7FF341

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JULHO DE 2018

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **MARIA DUCIRENE DA CRUZ FIGUEIREDO** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL – DS - 1**, da Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher, a contar de 23 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1355EB6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Mauro Menezes de Macedo, os itens 02, 04, 06, 07, 08, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 116, 122, 133, 135 e 143, perfazendo o

valor global de R$ 125.478.000,00 (cento e vinte e cinco, mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

II – ADJUDICAR à empresa A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Frankimar da Silva, os itens 01, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 123, 125 e 131, perfazendo o valor global de 89.909,00 (oitenta e nove mil, novecentos e nove reais);

III – ADJUDICAR à empresa P H PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Travessa Maceió, nº 265, Sala 01, Bairro N. Sra das Graças, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, os itens 03, 09, 10, 11, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145 e 146, perfazendo o valor global de R$ 179.720,45(cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte reais, quarenta e cinco centavos).

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 003/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição de material cirúrgico odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, **26** de **julho** de **2018.**

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:17D2962D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente a Carta Convite nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado da Carta Convite nº 008/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura, para a realização do Festival Folclórico de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **M P S DISTRIBUIDORA - EPP, Item 01:** Valor Unitário de R$ 9.925,00 (Nove mil, novecentos e vinte e cinco reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais); **Item 03:** R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **Item 04:** R$ 370,00(Trezentos e setenta reais); **Item 05:** R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente que tome medidas cabíveis que o caso requer, nos termos da Lei.

Eirunepé, 26 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:943C30D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 50**%**, a partir de **Junho/2018,** sobre o vencimento base do Sr. **ANTONIO RUDISON SOUZA MELO**, cargo AS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:846E0D21

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, viajar as Estradas das Agrovilas II, III e IV, Zona Rural do Município, no período de **05 a 09/06/2018**, com a finalidade de participar da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	QUANT. DIÁRIAS	VALOR
	Maria Roseli Rodrigues da Silva	05	R$ 230,00
	José Adenildo Mattos da Silva	05	R$ 230,00
	Rames Francisco Epifanio de França	05	R$ 230,00
	Joaquim Gurgel Barbosa	05	R$ 230,00
	Clancelson de Souza Silveira	05	R$ 230,00
	Maria Francisca do Nascimento	05	R$ 230,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:22130DDD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 075/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para atuarem no cargo de Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal - ESFSB, no período de **Junho a Dezembro/2018.**

Nº	NOME	REMUNERAÇÃO
	Rodrigo Silveira Gurgel	R$ 3.000,00
	Lucélio Fernandes Bastos	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:946D8183

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 077/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EVANILDA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA,** Enfermeira, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora da Atenção Básica, pelo **período de Junho à Dezembro de 2018,** com vencimentos mensais no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0717060D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 078/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA RAIMUNDA MENESES DA SILVA,** Enfermeira, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, pelo **período de Junho à Dezembro de 2018,** com vencimentos mensais no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:162CC82F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, viajar a capital de Manaus/AM, no período de **09 a 18/06/2018**, com a finalidade de participar de um encontro promovido pela Universidade Federal do Amazonas-CEFORT/UFAM aos Formadores Locais do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-Educação Infantil/2017-2018-II Módulo.
Art. 2º CONCEDER às servidores em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais).**

Nº	NOME	FUNÇÃO
	Cláudia Maria da Silva Marques	Professora
	Marizete Rodrigues da Silva	Professora

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9C6A7B97

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade para a servidora Ivana Pinheiro de Farias Azevedo, exercendo a Função de Secretária Pessoal do Prefeito, CC-2, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 24/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 24 de Junho de 2018, revogandoàs disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C60B628D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 080/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos Primeiros Termos Aditivo, referente aos contratos de nº 036, 037, 047, 048, 049 e 050 de 2017, **pelo período de Julho à Dezembro/2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO
•	Bruno Leonardo Lima de Almeida	Motorista
•	Francilete Ferreira de Souza	Tec. Enfermagem
•	Ilma Maria Fernandes de Lima	Tec. Enfermagem
•	Leonardo Mercado Borda	Médico
•	Maria das Dores Tavares da Cruz	Tec. Enfermagem
•	Maria de Fátima Costa Rodrigues	Tec. Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FE17211A

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 080/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos contratos de nº 002 e 003 de 2018, **pelo período de Julho à Dezembro/2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO
•	José Joel Ferreira dos Santos	Médico
•	Ivanete Clementino de Andrade	Tec. Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de Junho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:233ACBCE

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Envira torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda Operacional e Assistencial aos Pacientes em Tratamento de Saúde na Casa de Apoio do Município de Envira em Rio Branco-AC.
Data da abertura de envelopes: 09 de agosto de 2018. **Horário:** 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais de Higiene e Limpeza para Atender a Demanda Operacional e Assistencial aos Pacientes em Tratamento de Saúde na Casa de Apoio do Município de Envira em Rio Branco-AC.
Data da abertura de envelopes: 09 de agosto de 2018. **Horário:** 14:30h.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Os editais bem como seus anexos deverão ser retirados na Sala de Reunião da CPL na localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM.

Envira/AM, 26 de julho de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BE29959E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018-SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 08 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 077/2018, por decisão da
Administração Municipal, foi prorrogado para o dia 03/08/2018, às 12h:30min horas, o mesmo local citado no edital, em razão de outras atividades prioritárias que a mesma necessita desenvolver.

Humaitá(AM), 26 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4A5415EE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, com base no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002, torna público a reabertura da licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 08/08/2018, às 09h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eventos culturais, para suprir as demandas das secretarias (SEMAS, SEMAPA, SEMCULT e SEMED) do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá(AM). **Processo Administrativo n.º 3942/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 26 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:46FAF0C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2907/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2907/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, critério de julgamento menor preço global, n.º 018/2018, processo administrativo nº. 2907/2018;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 018/2018 para Contratação de empresa para execução da reforma, ampliação e pintura do posto policial, localizado no Distrito de Auxiliadora, Município de Humaitá(AM), à empresa Humaitá Locações de Maquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.709.036/0001-00, pelo valor global de R$ 149.625,42 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 18 de junho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B80D9569

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Data: 17/07/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R$ 17.140,00 (Dezessete mil cento e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0062.2.014/020401.12.365.0070.2.021/030301.10.301 .0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/11/751; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2018-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULOLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3B682D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 (*)
onde se lê:
EMPRESA: L H T SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	8	UND	ALÇA DE NYLON	PULSFOG	780,00
02	2	UND	RAMAL INJETOR COMPLETO K10	PULSFOG	706,00
03	8	UND	TAMPA TRIANGULAR PERFURADA	PULSFOG	659,20
04	7	UND	BATOQUE	PULSFOG	567,00
05	7	UND	GUARNIÇÃO DO BATOQUE	PULSFOG	126,70
06	3	UND	REGISTRO DE CALDA COMPLETO	PULSFOG	732,00
07	2	MT	MANGUEIRA DE CALDA, 310 MM VITON	PULSFOG	32,00
08	2	MT	MANGUEIRA CRISTAL 210 MM	PULSFOG	32,00
09	2	MT	MANGUEIRA PRETA 280 MM	PULSFOG	32,00
10	5	UND	VÁLVULA DE PRESURIZAÇÃO (VERDE/CINZA)	PULSFOG	865,00
11	2	UND	CONJUNTO INJETOR DA GASOLINA	PULSFOG	684,00
12	2	UND	ANTE TAMPA	PULSFOG	214,00
13	15	UND	MEMBRANA	PULSFOG	105,00
14	4	UND	TAMPA DO CARBURADOR	PULSFOG	724,00
15	20	UND	JUNTA DO CARBURADOR	PULSFOG	220,00
16	2	UND	MANGUEIRA CHATA 80 MM	PULSFOG	195,00
17	14	UND	ABRAÇADEIRA 9-11	PULSFOG	210,00
18	17	UND	AGULHA COMPLETA	PULSFOG	2.941,00
19	5	UND	VÁLVULA DO BLOCO K10 (AZUL/CINZA)	PULSFOG	1.095,00
20	6	UND	VÁLVULA DE GASOLINA (VERMELHA)	PULSFOG	1.272,00
21	2	UND	CHAVE FIM DE CURSO	PULSFOG	187,00
22	27	UND	BICO DOSADOR DE CALDA K10	PULSFOG	2.214,00
PEÇAS PARA MÁQUINAS DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR					
23	10	UND	KIT REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO	GUARANY	363,00
24	17	UND	CORREA DE SUSTENTAÇÃO	GUARANY	697,00
25	18	UND	KIT DA BUCHA	GUARANY	705,60
26	12	UND	MANGUEIRA	GUARANY	756,00
27	1	UND	MANÔMETRO	GUARANY	204,60
28	8	UND	CONJUNTO DESCARGA 11,4 L	GUARANY	2.144,00
29	5	UND	KIT DE SERVIÇO DE VÁLVULA SUPER	GUARANY	267,50
30	16	UND	O-RING	GUARANY	120,00
31	7	UND	KIT DE ACIONAMENTO COMPL, 11,4 L	GUARANY	2.408,00

leia-se:

EMPRESA: L H T SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	8	UND	ALÇA DE NYLON	PULSFOG	97,50
02	2	UND	RAMAL INJETOR COMPLETO K10	PULSFOG	353,00
03	8	UND	TAMPA TRIANGULAR PERFURADA	PULSFOG	82,40
04	7	UND	BATOQUE	PULSFOG	81,00
05	7	UND	GUARNIÇÃO DO BATOQUE	PULSFOG	18,10
06	3	UND	REGISTRO DE CALDA COMPLETO	PULSFOG	244,00
07	2	MT	MANGUEIRA DE CALDA, 310 MM VITON	PULSFOG	16,00
08	2	MT	MANGUEIRA CRISTAL 210 MM	PULSFOG	16,00
09	2	MT	MANGUEIRA PRETA 280 MM	PULSFOG	16,00
10	5	UND	VÁLVULA DE PRESURIZAÇÃO (VERDE/CINZA)	PULSFOG	173,00
11	2	UND	CONJUNTO INJETOR DA GASOLINA	PULSFOG	342,00
12	2	UND	ANTE TAMPA	PULSFOG	107,00
13	15	UND	MEMBRANA	PULSFOG	7,00
14	4	UND	TAMPA DO CARBURADOR	PULSFOG	181,00
15	20	UND	JUNTA DO CARBURADOR	PULSFOG	11,00
16	2	UND	MANGUEIRA CHATA 80 MM	PULSFOG	97,50
17	14	UND	ABRAÇADEIRA 9-11	PULSFOG	15,00
18	17	UND	AGULHA COMPLETA	PULSFOG	173,00
19	5	UND	VÁLVULA DO BLOCO K10 (AZUL/CINZA)	PULSFOG	219,00
20	6	UND	VÁLVULA DE GASOLINA (VERMELHA)	PULSFOG	212,00
21	2	UND	CHAVE FIM DE CURSO	PULSFOG	93,50
22	27	UND	BICO DOSADOR DE CALDA K10	PULSFOG	82,00
PEÇAS PARA MÁQUINAS DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR					
23	10	UND	KIT REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO	GUARANY	36,30
24	17	UND	CORREA DE SUSTENTAÇÃO	GUARANY	41,00
25	18	UND	KIT DA BUCHA	GUARANY	39,20
26	12	UND	MANGUEIRA	GUARANY	63,00
27	1	UND	MANÔMETRO	GUARANY	204,60
28	8	UND	CONJUNTO DESCARGA 11,4 L	GUARANY	268,00
29	5	UND	KIT DE SERVIÇO DE VÁLVULA SUPER	GUARANY	53,50
30	16	UND	O-RING	GUARANY	7,50
31	7	UND	KIT DE ACIONAMENTO COMPL, 11,4 L	GUARANY	344,00

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 17 de Julho de 2018. Diário nº 2150, páginas nº 98 e 99.

Ipixuna, 18 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:AB26FCB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

v
LEI COMPLEMENTAR Nº. 009, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Modifica a redação dada ao inciso I do Art. 95, da Lei n. 25, de 26 de dezembro de 1990 (Código de Obras Municipal), e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, envia ao Poder Executivo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica modificada a redação dada ao inciso I, do Art. 95, da Lei n. 25, de 26 de dezembro de 1990 (Código de Obras Municipal), que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 95. "in fane"
I- *O lote para a construção deverá ter, no mínimo, uma área de 300 m², independentemente de ser lote de esquina.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, 14 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

*A presente Lei foi **PROMULGADA** pelo Vereador João Bosco Rodrigues, Presidente, em Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito)*

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º. Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E57CCB8A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 034 DE 25 DE JULHO DE 2018

*Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara*e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 01 de agosto de 2018, aos Servidores relacionados nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de agosto de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO*	*20.04.2017/2018*
02	*LIANE NUNES RODRIGUES*	*16.11.2016/2017*
03	*NAYARA ROCHA ALMEIDA*	*02.05.2017/2018*
04	*ADONAI SERRÃO CAVALCANTE*	*01/01/2017/2018*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 25 de julho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:7A702B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 118 DE 24 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2793/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 65ª Reunião Ordinária da CIEA-AM;
Local: Tapiri Ambiental/IPAAM, Av. Mário Ipiranga, 3280 Parque 10;
Data: 25 de julho de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de Julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:041CE84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de Janeiro de 2018, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
	EDIVANE PEREIRA VIEIRA	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) I

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6FFCFCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR - SEMIN

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR– SEMIN**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	CLAUDEMIR JOSÉ SANTOS DO CANTO	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EB540060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241-B, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALIOMAR DA CRUZ FARIAS	GERENTE TÉCNICO DE LOGÍSTICA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5517CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

NOME	*CARGO*
ADRIANA LEMOS DOS SANTOS	COORDENADORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL JAMEL AMED
IRANETE BARROS NERY	SUPERVISORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES
JEANNY MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	SUPERVISORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL JAMEL ESCOLAR
JORANGE PEREIRA NUNES	SUPERVISORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MENDES
ZENI SOARES CAVALCANTE	COORDENADORA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MARIA NIRA GUIMARÃES

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018
.
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CC60B39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241-D, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	HINGRID ROMÃO DE SOUZA	DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
2.	SEBASTIÃO FERREIRA LEITE	ASSESSOR(A) TÉCNICO I

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:4F2FB218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018-GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **ADENILSON DA SILVA E SILVA**, **Coordenador de Transporte Escolar, Decreto Nº 019 de 05 de Janeiro de 2017** para acompanhamento e fiscalização do(s) Contrato(s) Administrativo(s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos do contrato 048/2018 referente ao processo Nº 1839/2018 para a contratação de empresa por dispensa de licitação para serviço de transporte escolar terrestre em caráter emergencial para o calendário de terra firme/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 26 de julho de 2018

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:480729A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA servidora para responder pela administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Secretária Municipal de Saúde não pode sofrer solução de descontinuidade, mesmo na ausência ou impedimento de sua titular;
CONSIDERANDO que, nos dia 25 a 27 de julho de 2018 a Secretária Municipal de Saúde estará ausente do Município, em viagem a Belém/PA, para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **REJANE MOTA RÊGO**, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 25 a 27 de julho de 2018, durante a ausência da titular.
Ficam cometidas à substituta as prerrogativas, atribuições e competências da titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da Secretaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 20 de julho de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:E60FA61C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CML/PMI,** que visa a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA ENSEADA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CML/PMI;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **ALANK BATISTA VIANA – ME,** inscrita no CNPJ nº **19.911.286.0001-95**, com o valor global de **R$ 379.698,59 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CML/PMI.**
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 27 de julho de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:1B508669

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE (PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS 003/2018

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação - CML em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público, após transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, o resultado **final** da segunda fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - Objeto:** "**CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**" e resolve: **CONSIDERAR** vencedora a proposta da empresa **ALANK BATISTA VIANA - ME:** cujo valor global foi de **R$ 379.459,14 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

Considerando que não havendo manifestação formal de renúncia do direito de recorrer por parte de todas as participantes, a Comissão

aplica o disposto no art.. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, conferindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Itapiranga, 27 de julho de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:BFC66180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Japurá/AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-CML/PMJ, tipo Menor Preço por Item/Rotas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, conforme especificações do Edital e seus Anexos.
Data e Horário: 14 de gosto de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação, no período de 30/07/2018 a 14/08/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá-AM de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive**.**

Japurá (AM), em 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BF9791DF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 082/2018-GPMJ-JAPURÁ-AM, 29 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS ANO IX Nº 2157, DE 26 DE JULHO DE 2018

Onde se lê:GRACINEIDE LOPES DOS SANTOS.

Ler-se-a:GRACINEIDE LOPES DE SOUZA.

PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 26 de Julho de 2018.

PUBLICAÇÃO: A**ERRATA**foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:810BC0A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032, 034, 035, 037/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de **Água Mineral (Garrafão de 20L) e Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg), para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais em Jutaí/Am.**
Data da abertura de envelopes: 14 de Agosto de 2018. **Hora:** 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de **Materiais de Construções em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am**.
Data da abertura de envelopes: 14 de Agosto de 2018. **Hora:** 10:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para **serviços de instalação e manutenção elétrica em órgãos e vias de responsabilidade do município de Jutaí-Am, na sede e em zonas rurais.**
Data da abertura de envelopes: 14 de Agosto de 2018. **Hora:** 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP
Objeto: Formação de registro de preços para **serviços de Fretamento de Transporte de Mercadorias em Geral pra os trechos Manaus/Jutaí e Jutaí/Manaus.**
Data da abertura de envelopes: 14 de Agosto de 2018. **Hora:** 16:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n°, Centro, Jutaí/AM, a partir do dia 30/07/2018.

Jutaí (AM), 26 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:BFBA6854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 033/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 033/2018.
Objeto: Serviços de shows artísticos e infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões e projetores, banheiros químicos, para atender as necessidades do município de Jutaí-Am, aos eventos realizados na Sede e Zona Rural, durante a vigência do contrato.

1.ESPÉCIE: **CARTA CONTRATO Nº 033/2018**
2.CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.285.896/0001-53.
3.CONTRATADA: **C J G DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 05.427.612/0001-89.**
4.**VALOR GLOBAL: R$ 1.140.850,00 (Um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**
5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de **26/07/2018 a 26/07/2019.**

Jutaí-Am, 26 de Julho de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9E7717F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 030-2018

EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº.030/2018-CPL/SEMAS-PMM.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para locação de um imóvel comercial em alvenaria, localizado no terreno do proprietário na Rodovia Manoel Urbano AM 070, s/nº. KM 78, CEP. 69.409-899 com inscrição imobiliária 01.04.024.0886.001, Município de Manacapuru/AM, para funcionar como Acolhimento em Republica, de acolhimento em Família acolhedora e de proteção em situação de calamidades públicas e de Emergenciais, Casa residencial com: 01 refeitório, 01 restaurante, 01(uma) piscina – 04 apartamentos ,02 chalés – 01 escritório – uma área de vigilância, terreno com formato retangular, área de 160.500,00 m² metros quadrados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/03438-00.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMAS;
CONSIDERANDO que o **SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 114.708.602-87, **é** proprietária do objeto da locação de 01 (um) imóvel comercial localizado em um terreno na Rodovia Manoel Urbano AM 070, S/N. KM 78, para funcionar como acolhimento Institucional para adultos e famílias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel comercial localizado Rodovia Manoel Urbano AM 070, S/N. KM 78, é devido área de 160.500,00 m² metros quadrados para atender temporariamente pessoas e famílias afastadas de seu núcleo familiar e ou comunitários de origem e que se encontram e situação de abandono.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avaliação do imóvel e proposta de preço constante no processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2018/03438-00- SEMAS/PMM.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: Projeto Atividade 08.241.0031.2.040- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS; Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte do Recurso: 0145.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 28 de maio de 2018.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 28 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:5A7B5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1536 DE 24 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 1287, de 18 de abril de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 538/2018 – GCJC–TCE–exarado pelo Conselheiro Relator JÚLIO CABRAL, nos autos do processo TCE – AM, N° 11056/2016 solicitando a retificação da matrícula no Ato Aposentatório.

R E S O L V E:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 1287/2018, de 18 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2092 de 24 de abril de 2018, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º.". **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em consonância com o artigo 102, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 089/2003 c/c art. 16, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 068/2007, o Sr. **PETRONIO DA SILVA FERREIRA,** no cargo de Assistente Técnico Administrativo I – nível III, referência "J", matrícula **nº 894**, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, o qual faz jus os proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.152,43** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), discriminados na forma abaixo:
VENCIMENTO BASE no valor **R$ 1.392,91**(mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) sob os ditames da Lei Municipal nº 087/2003.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de R$ 487,52 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta dois centavos) de acordo com o art. 143, alínea "g" da Lei Municipal nº 089/2003.
FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA – FG 1 de acordo com o art. 159 da Lei Municipal nº 089/2003.
PROVENTO MENSAL A SER PAGO – no valor **R$ 2.152,43** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, a ser pago regularmente pelo FUNPREVIM."

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 24 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8BD103BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 045/UBAS/2018, datado de 29/06/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID -10 : S83.6; S93.4; M65.9; M77.3; M25.5.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **OBERLANE SOUZA NASCIMENTO, CPF: 442.018.182-68,** com cargo de **ACS ZONA RURAL,** Matricula nº 4573, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 29/06 à 29/07/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 26 de JULHO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:558C7DC7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 021 DE 26 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 046/UBAS/2018, datado de 13/06/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID -10 : H28.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA ANDRADE, CPF: 290.628.292-87,** com cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE,** Matricula nº 4198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, Licença a contar de 13/06 à 13/07/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 26 de JULHO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:45F88D47

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 047/UBAS/2018, datado de 13/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID -10 : N22, E33.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **RAIMUNDO ILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 290.628.292-87,** com cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matricula nº 54, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta prefeitura, Licença a contar de 13/07 à 12/08/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 26 de JULHO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0276328C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 023 DE 26 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 048/UBAS/2018, datado de 13/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID -10 : G55.8; M46.0; G55.2.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri Licença Médica, ao servidor efetivo, **JOÃO DA SILVA OLAVO, CPF: 160.182.182-34,** com cargo de **PEDREIRO,** Matricula nº 54, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 13/07, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 26 de JULHO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:36A0F6FC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 024 DE 26 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 049/UBAS/2018, datado de 13/07/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. Dr. MIGUEL C. AHUITE, CRM – AM 3453 ,DIAGNOSTICANDO CID - I10 : R51 e H53.8.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) Licença Médica, ao servidor efetivo, **VALDEVINA SOUZA FRANCALINA, CPF: 153.666.502-91,** com cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matricula nº 69, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 13/07, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 26 de JULHO de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:39CD4911

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 021/2018

ONDE-SE LÊ:

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **B R DOS SANTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 26.121.026/0001-81, neste certame representado pelo Sr: Jânio Kleber Reis Bruno, RG: 1292908-5 SSP/AM, vencedora dos itens **25, 32, 56, 57 e 58, perfazendo o total R$ 7.885,80 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);**

II – ADJUDICAR à empresa **AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO – EPP**, CNPJ: Nº 30.077.821/0001-97, neste certame representado pelo Sra. Ayandra Hortência Bezerra do Nascimento, RG: 2584098-3-6 SSP/AM, vencedora dos itens **1, 3, 5, 6, 14, 15, 19, 31, 34, 49, 61, 62, 68, 72, 73 e 74, perfazendo o total R$ 273.375,00 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais);**

III – ADJUDICAR à empresa **MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: Nº 09.232.280/0001-38, neste certame representado pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, RG: 2156520-1 SSP/AM, vencedor dos **itens 4, 8, 16, 17, 28, 29, 38, 64, 66 e 71**, **perfazendo o total de 90.210,00** (**Noventa mil, duzentos e dez reais);**

IV – ADJUDICAR à empresa **T B ANDRADE DAMASCENO EIRELI – ME**, CNPJ: Nº 29.269.952/0001-97, neste certame representado pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Junior, CNH Nº 04932892214 DETRAN/AM, vencedor dos itens **2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 63, 65, 67, 69 e 70**, perfazendo o total de **R$ 609.191,00 (Seiscentos e nove mil, cento e noventa e um reais);**

LEIA-SE:

I – ADJUDICAR à empresa **B R DOS SANTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 26.121.026/0001-81, neste certame representado pelo Sr: Jânio Kleber Reis Bruno, RG: 1292908-5 SSP/AM, vencedora dos itens **24, 25, 28, 31, 36, 56, 57, 58, 61, 62, 64 e 73, perfazendo o total R$ 57.057,00 (Cinquenta e sete mil, e cinquenta e sete reais);**

II – ADJUDICAR à empresa **AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO – EPP**, CNPJ: Nº 30.077.821/0001-97, neste certame representado pelo Sra. Ayandra Hortência Bezerra do Nascimento, RG: 2584098-3-6 SSP/AM, vencedora dos **01, 03, 05, 06, 14, 15, 19, 21, 29, 32, 34, 37, 39, 44, 46, 47, 50, 54, 67, 69 e 74**, perfazendo o total R$ 246.340,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais);

III – ADJUDICAR à empresa **MARIA DO P S A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: Nº 09.232.280/0001-38, neste certame representado pelo Sra. Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, RG: 2156520-1 SSP/AM, vencedor dos **itens 4, 8, 16, 17, 43, 52, 63, 65 e 66, perfazendo o total de 81.644,00 (Oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais);**

IV – ADJUDICAR à empresa **T B ANDRADE DAMASCENO EIRELI – ME**, CNPJ: Nº 29.269.952/0001-97, neste certame representado pelo Sr. Anedy Araújo Damascena Junior, CNH Nº 04932892214 DETRAN/AM, vencedor dos itens **2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 33, 35, 38, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 51, 53, 55, 59, 60, 68, 70, 71 e 72, perfazendo o total de R$ 587.592,50 (Quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E537A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404 DE 11 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE autorização de CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991,

CONSIDERANDO o requerimento da Presidência do Fundo de Previdência Municipal – FUNPREV, oriundo do MEMO nº 027/FUNPREV/2018, datado de 08/05/2018;

CONSIDERANDO que o Servidor AYRTON ROMERO DA SILVA, matrícula 009, portador de CPF nº671.642.002-97, está designado pelo Decreto nº 010/GP/2017, para exercer o cargo de Presidente do FUNPREV;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE
Art. 1º – CEDER com ônus para o Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri – FUNPREV, a disponibilidade do Servidor AYRTON ROMERO DA SILVA, portador de CPF nº 671.642.002-97, para o desempenho de suas atividades a cargo do respectivo Fundo, a contar de 01 de Julho de 2018.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 11 de JULHO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7277A4B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC011/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 011/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 011/2018,** objetivando **OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO S10 ANO 2012.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 14.394.901/0001-10,** ofertou a proposta no valor global de **R$ 39.157,43 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 26 de junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8530B16A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2018 DA CC 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2018

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO S10 ANO 2012.**

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 14.394.901/0001-10.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO S10 ANO 2012.

VALOR GLOBAL: R$ 39.157,43 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: Serviços de Manutenção

Elemento de Despesa: Programa PAB

2.065 – Funcionamento do Fundo de Saúde

33.90.39.102 – Outros servi. De terceiros

Manicoré, 05 de julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8A6D3EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "FÉ EM DEUS ".

O Senhor Manuel Sebastiao Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 98, inciso I, III, VI e VII.

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades que atendem crianças até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade.

CONSIDERANDO Competência do Município contida na Lei de Diretrizes e Bases (Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1996 art. 11) para organização, manutenção e desenvolvimento de órgão educacional, e, bem assim quanto aos estabelecimentos de ensino.

DECRETA:

Art.1º - Fica CRIADA**,** nesta data, a **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FÉ EM DEUS,** localizada na Comunidade de Barro Vermelho, Rio Marmelos, Zona Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:60718B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 313, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação -FME, e dá outras providencias**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 313, de 26 de julho de 2018, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal da Educação do Município de Maués, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que compreendem:
I – oferecer a Educação Infantil em:
a) creches para crianças até 03 anos de idade; e,
b) pré-escolas, para crianças de 04 a 05 anos de idade.
II – manter o ensino fundamental com duração mínima de 09 anos, obrigatório e gratuito;
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física;
IV – educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DA VINCULAÇÃO

Art. 2º O Fundo Municipal da Educação ficará vinculado à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, competindo a sua administração ao respectivo Secretário, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal da Educação, enquanto Administrador do Fundo:
I- gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, observadas as prioridades e os recursos existentes;
II- acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal da Educação, observadas as prioridades e os recursos existentes;
III- submeter ao Conselho do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Municipal da Educação e a Lei Orçamentaria Anual;
IV- submeter ao Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;
V- encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso IV;
VI- subdelegar competência às unidades descentralizadas e aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços que integram o Sistema Municipal da Educação;
VII- ordenar empenhos e pagamento das despesas do Fundo;
VIII- firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
IX- outras estabelecidas em normas complementar de que, não conflitantes com esta Lei.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º São Receitas do Fundo:
I – 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos de competência do Município;
II – 25% (vinte e cinco por cento) das transferências constitucionais;
III – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
IV – o produto de convênios firmados com outras entidades públicas ou privadas;
V – o produto da arrecadação proveniente da alienação de bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Educação;
VI – doações em espécies feitas diretamente para este Fundo;
VII – o produto das transferências feitas pela União ou pelo Estado para ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério;

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de crédito;
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
a) da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
b) da prévia aprovação do Secretário Municipal de Educação.
§ 3º Na execução dos convênios firmados com entidades governamentais serão observadas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
§ 4º As alienações dos bens móveis e imóveis serão, obrigatoriamente, precedidas de avaliações por comissão, especialmente designada pelo Secretário Municipal de Educação, que emitirá o respectivo laudo técnico de avaliação;
§ 5º Em caso de insuficiência financeira constatada, fica a tesouraria da Prefeitura, autorizada a suprir o caixa do Fundo Municipal da Educação, cujo ressarcimento será feito mediante abastecimento no mesmo montante do valor das receitas a serem liberadas;
Art. 5º É também considerado recurso financeiro, o produto das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada a obra ou prestação de serviço na área educacional.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS VINCULADOS AO SETOR DA EDUCAÇÃO

Art. 6º Constituem ativos vinculados ao Setor Gestor do Fundo Municipal da Educação:
I – disponibilidade monetária em bancos ou em caixas especial oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que por ventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis que forem adquiridos com recursos financeiros do fundo e destinados ao Setor da Educação;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Setor da Educação;
V – bens móveis e imóveis, destinados à administração do Setor de Educação:
§ 1º Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Setor da Educação;
§ 2º O saldo apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º Constituem passivos, cujos pagamentos serão feitos à conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Educação, as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Setor de Educação venha assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema de ensino.

SUBSEÇÃO IV
DO SALDO

Art. 8º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a critério do próprio Fundo.

SEÇÃO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal da Educação evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Municipal da Educação, Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e equidade.

§ 1º O Orçamento do Fundo Municipal da Educação integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal da Educação observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 10. A contabilidade da gestão do Fundo Municipal da Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e, de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12. A escrituração contábil será feita pelo método de partidas dobradas.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os Balancetes Mensais de Receita e de Despesa do Fundo Municipal da Educação e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente;
§ 3º As Demonstrações e os Relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 13. Imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal da Educação aprovará o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras dos sistemas administrativo e operacional da Educação.

Parágrafo único. As quotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento percebido pelo mercado.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 1º Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilização os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo;
§ 2º A abertura dos créditos adicionais, suplementares e especiais, dependerá da existência e das disponibilidades dos recursos destinados a atender a execução dos programas vinculados ao objetivo final delineado no artigo 1º desta Lei, que sejam:
I – receita vinculada ao Fundo;
II – produtos de convênios firmados com entidades privadas e públicas;
III – anulações parciais ou totais de dotações do órgão da Educação destinadas aos programas educacionais;
IV – superávit financeiro apurado no Balanço do Fundo;
V – operações de créditos vinculados aos programas de ensino de modo que juridicamente o Poder Executivo possa executa-las.

Art. 15. As despesas do Fundo Municipal da Educação constituir-se-ão:
I– financiamento total ou parcial de programas integrados à educação e desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação ou com ela conveniados;
II– pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1° da presente lei;
III– pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos do Setor da Educação, observado o disposto na legislação vigente.
IV– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V– aquisição, manutenção, construção, reforma, ampliação e conservação de instalações e equipamentos, locação de imóveis, adequação da rede física de prestação de serviços necessários ao ensino educacional;
VI– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da educação;
VII– atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços em benefício da educação.
VIII – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e expansão do ensino;
IX – realização de atividades-meio necessária ao funcionamento dos sistemas de ensino;
X – concessão de bolsas de estudo e alunos de escolas públicas e privadas;

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 16. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Fundo Municipal da Educação terá vigência ilimitada.

Art. 18. O Poder Executivo editará Decreto Regulamentar necessário à perfeita execução desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 26 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0BB3748

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 069/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ N° 04.282.869/0001-27, e a empresa H G SERVICE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ N° 10.764.346/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços locação de som, iluminação e equipamentos para eventos para atender demandas da Administração Pública.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR.
Funcional: 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.

Maués/AM, 02 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7470B5A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 078/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa NESTOR DRECH – ME n°. 06.125.839/0001-32.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 029/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Ferramentas, Peças para Reposição de Motores, Geradores de Energia, Veículos Leves e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 17.816,00 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP.
Funcional: 04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 19 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:35B608A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 079/2018

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa A. A. BARBOSA - COMERCIO – ME CNPJ n°. 05.604.716/0001-11.

PREGÃO PRESENCIAL: N° 029/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Ferramentas, Peças para Reposição de Motores, Geradores de Energia, Veículos Leves e Máquinas Pesadas da Prefeitura de Maués/AM.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 75.413,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP.
Funcional: 04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM, 19 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FA85C45F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE CONFORME DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA - ME.
NVALOR E DOTAÇÃO R$ 1.855,97 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA FONTE DE RECURSO – 0823 TETO MAC MUNICIPAL/GESTÃO PLENA E O VALOR DE R$ 53.192,61 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NA FONTE DE RECURSO - 0100 RECURSO PRÓPRIO.

MAUÉS/AM, 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBC5E465

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SU´RESSÃO VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE CONFORME DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA - ME.
VALOR E DOTAÇÃO R$ 17.831,27 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS) NA FONTE DE RECURSO – 0844 NASF/M SAÚDE.

MAUÉS/AM, 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B348E708

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

(**Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 - CPL**)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 - CPL**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO os termos do art. 215, da Constituição Federal de 1988, o qual informa que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - RATIFICAR o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017 - CPL**, em todos os seus termos.
II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação:
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art.25, inc. III, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido: MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA – CNPJ nº 15.539.201/0001-39;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Artísticos Para apresentação das trações do XXII Festival Folclórico;
Vigência do contrato: 30 dias
Processo: 107/2017
Valor (R$): R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais);
Nota de Empenho nº: 1658 de 11/09/2017;
Autorização: 11/09/2017;
Ratificação: 11/09/2017.

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de setembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:D015874D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

(**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017 - CPL**)

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017 - CPL**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDOos termos do art. 215, da Constituição Federal de 1988, o qual informa que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICARo procedimento de**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017 - CPL**, em todos os seus termos.
II - ADJUDICARo objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação:
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art.25, inc. III, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido: MAYK RONNY RODRIGUES BARBOSA – CNPJ nº 15.539.201/0001-39;
Objeto: Contratação de serviços artísticos - APRESENTAÇÃO DAS ATRAÇÕES DO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA;
Vigência do contrato: 30 dias
Processo: 123/2017
Valor (R$): R$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais);
Nota de Empenho nº: 2051 de 04/12/2017;
Autorização: 04/12/2017;
Ratificação: 04/12/2017.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de dezembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:2B74D368

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO. DECRETO N 014, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas.

O Senhor Rosivaldo Souza dos Santos, Prefeito do município de Novo Airão, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 70, inciso IX.
CONSIDERANDO:

I - Que a Prefeitura Municipal de Novo Airão foi entregue pela gestão anterior próxima do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Que a necessidade de controle de pessoal para devidas aprovações da Prefeitura com a Câmara dos Vereadores diante da troca de gestão;

III – Que para evitar as sansões em face da não obediência da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam; impedimento da entidade para recebimento de transferências voluntárias; proibição de contratação de operações de crédito e de obtenção de garantias para a sua contratação; pagamento de multa com recursos próprios entre outros.

IV – Que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores municipais ocupantes de cargo em comissão nos termos do artigo 19 LC 101/2000.

Art. 2 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Julho de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal interino

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:4C4593C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMAS

Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018. Do Município de Novo Aripuanã/AM pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2018 e registrada em ata de nº 002.

Considerando a Lei 12.345/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas ás transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do co-financiamento federal da Assistência Social;
Considerando ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância federal da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2018.
At. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã, 24 de julho de 2018.

NÍVEA NARA FERREIRA ARCOS.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:57417922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2018-AJ/CMP - DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018-AJ/CMP, instaurado pela Comissão designada pela Portaria nº 155/CMP, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2125, de 12 de junho de 2018, para apurar a regularidade do acúmulo de cargos do servidor FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Parintins, matrícula nº 235, admitido em 01/11/2011 com o Cargo de Vigia da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, matrícula 1239650A, admitido em 18/01/2017.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entendeu que embora tenha havido acumulação indevida, não houve por parte do servidor, omissão, pois no ato que apresentou suas documentações junto a SUSAM, declarou que ocupava cargo público na Câmara Municipal de Parintins, contudo, não foi-lhe oportunizado à época optar por um dos cargos e que ao requerer voluntariamente sua exoneração dos quadros da SUSAM, em 19/04/2017, quando nem se cogitava a abertura do presente processo, ficou claramente demonstrado, ter o ora servidor, agido de boa-fé, afastando o dolo específico em lesar ao erário público e em consequência, a possibilidade de punição administrativa, penal e civil, restando, também, indevida qualquer tentativa de devolução das quantias percebidas dos cofres da Câmara Municipal de Parintins, pois não há nenhuma informação de que tenha deixado de cumprir sua carga horária, durante o período que acumulou indevidamente o cargo de vigia da SUSAM.

Por tudo o que consta nos autos, resolvo:

1) acolher integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, servindo-me dele, como fundamento, para determinar o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, invocando a aplicação subsidiaria do art. 132, § 5º, da Lei nº 8.112/90, que em sua interpretação é possível verificar que o processo disciplinar somente pode ser instaurado depois de ter sido oferecido ao servidor a oportunidade de optar por um dos cargos, hipótese em que restará configurada sua boa-fé, e, em consequência, o processo sequer seria iniciado, ou, caso já tenha sido iniciado, havendo a opção por um dos cargos, até a data da apresentação da defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo, o que já ocorreu no ano de 2017, não restando outra alternativa, senão o imediato arquivamento, por perda de objeto.

2) determinar o envio da cópia integral do processo a Procuradoria-Geral do Município de Parintins e ao Presidente da Comissão de Inspeção Ordinária da Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para as providências que julgarem cabíveis.

3) Publique-se, dê ciência ao interessado e arquive-se.

Parintins-AM, 26 de julho de 2018.

Ver. *NORBERTO SILVA FARIAS*
Presidente da CâmAra Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AE86B6F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2018-AJ/CMP - DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018-AJ/CMP, instaurado pela Comissão designada pela Portaria nº 156/CMP, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2125, de 12 de junho de 2018, para apurar a regularidade do acúmulo de cargos do servidor **VALDECI MARINHO DE SOUZA**, Vigia da Câmara Municipal de Parintins, matrícula nº 287, admitido em 02/01/2013 com o Cargo de Vigia da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, matrícula 1238717A, admitido em 11/10/2016.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entendeu que embora tenha havido acumulação indevida, não houve por parte do servidor, omissão, pois no ato que apresentou suas documentações junto a SUSAM, declarou que ocupava cargo público na Câmara Municipal de Parintins, contudo, não foi-lhe oportunizado à época optar por um dos cargos e que ao requerer voluntariamente sua exoneração dos quadros da SUSAM, em 07/06/2018, quando nem se cogitava a abertura do presente processo, ficou claramente demonstrado, ter o ora servidor, agido de boa-fé, afastando o dolo específico em lesar ao erário público e em consequência, a possibilidade de punição administrativa, penal e civil, restando, também, indevida qualquer tentativa de devolução das quantias percebidas dos cofres da Câmara Municipal de Parintins, pois não há nenhuma informação de que tenha deixado de cumprir sua carga horária, durante o período que acumulou indevidamente o cargo de vigia da SUSAM.

Por tudo o que consta nos autos, resolvo:

1) acolher integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, servindo-me dele, como fundamento, para determinar o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, invocando a aplicação subsidiaria do art. 132, § 5º, da Lei nº 8.112/90, que em sua interpretação é possível verificar que o processo disciplinar somente pode ser instaurado depois de ter sido oferecido ao servidor a oportunidade de optar por um dos cargos, hipótese em que restará configurada sua boa-fé, e, em consequência, o processo sequer seria iniciado, ou, caso já tenha sido iniciado, havendo a opção por um dos cargos, até a data da apresentação da defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo, o que já ocorreu em 07/06/2018, não restando outra alternativa, senão o imediato arquivamento, por perda do objeto.

2) determinar o envio da cópia integral do processo a Procuradoria-Geral do Município de Parintins e ao Presidente da Comissão de Inspeção Ordinária da Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para as providências que julgarem cabíveis.

3) Publique-se, dê ciência ao interessado e arquive-se.

Parintins-AM, 26 de julho de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício.

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0A3BEB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 049/2018-CMLP, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 34/2018 para o Registro de Preços nº 24/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: A.N. Góes CNPJ: 04.164.133/0001-54, vencedora dos itens: 3, 4,14, 35, 49, 54; Ação Comercio de Carnes Eireli CNPJ Nº: 15.715.480/0001-44, vencedora dos itens: 41, 42; E.G. dos Santos Filho –EPP CNPJ Nº: 04.166.726/0001-50, vencedora dos itens: 12, 13, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 52, 53, 56, 58; F. Godinho de Souza - CNPJ: 01.221.728/0001-06, vencedora do item: 48; H.Z. de Araújo Pessoa – ME CNPJ Nº: 12.279.217/0001-61, vencedora dos itens: 15, 16, 26; R. C. de Souza Mercearia –ME CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98, vencedora dos itens: 7, 9, 19, 22, 27, 28, 29, 38; R. S. P. Ferreira CNPJ Nº: 05.055.582/0001-27, vencedora dos itens: 5, 10, 11, 17, 18, 40, 45, 46, 57; R. V. A. Comercio de Alimentos Eireli CNPJ Nº: 20.317.453/0001-53, vencedora dos itens: 1, 6, 20, 43, 44, 47, 50, 51; L.R.J Aguiar –Eireli-EPP CNPJ: 05.119.145/0001-20, vencedora dos itens: 2, 23, 55, o objeto da licitação para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar 2018".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2ECC3AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 145/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO

PORTARIA Nº 145/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do servidor(a) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO.

CONSIDERANDO o Decreto nº 008/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 008/2018-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO *d*o(a) servidor(a) municipal concursado (a) **RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 353/03-GPMP e Portaria nº 322/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 008/2018-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 23/07/2018 a 18/01/2019, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.

Art. 3º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 23 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F1D99D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 146/2018-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL SILVANA CHAVES SIMÕES PEREIRA

PORTARIA Nº 146/2018-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DA PROFESSORA EFETIVA MUNICIPAL SILVANA CHAVES SIMÕES PEREIRA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Parintins que regulam os seus direitos e deveres, inclusive as licenças.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município pela licença para tratamento da própria saúde da servidora **SILVANA CHAVES SIMÕES PEREIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o pedido, de licença para tratamento da própria saúde por 15 (quinze) dias da servidora municipal **SILVANA CHAVES SIMÕES PEREIRA**, professora efetiva, lotada nesta pasta, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 031/03-GPMP, a contar do dia 30/07/2018 à 13/08/2018, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº491/2010-PGMP.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 24 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CEF923C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CONTRATO 017/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CONTRATO 017/2017

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de valor do contrato firmado entre as partes em 14/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
DA SUPRESSÃO - O valor total do contrato de R$ 1.134.876,23 (um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), passara após a supressão, para o valor de R$ 1.124.913,14 (um milhão cento e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo.
DA VIGÊNCIA -Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/07/2018.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Pauini-AM, 03 de julho de 2018, assinam ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, prefeita do Município de Pauini PELA CONTRATANTE, e JOSE ADAMOR UCHOA JUNIOR, representante da empresa J. A. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:34712166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0182018 - CML/PMPF, que visa a contratação da empresa AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, o ITEM I no valor total de R$ 52.380,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) e o ITEM II no valor total de R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F333C9C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0192018 - CML/PMPF, que visa a contratação da empresa SUELY R. DO PRADO - EPP;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: SUELY R. DO PRADO - EPP, inscrita no CNPJ nº 84.522.143/0001-53, o valor global de R$ 273.776,59 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018 - CML/PMPF;

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:B2F6297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2605 DE 05 DE JULHO DE 2018

EXTINGUE o Comitê Provisório de Planejamento e Gestão Integrada do Projeto Piloto CICC PFG, CRIA e DISCIPLINA o Comitê Integrado de Ordem Pública do Município de Presidente Figueiredo – CIOP PFG, DESIGNA componentes e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, e**

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal n.º 773 de 30 de outubro de 2017 que CRIA a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração de Presidente Figueiredo, publicada em 13/11/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 1980;

CONSIDERANDO o Artigo 50 da mencionada lei que estabelece: "O Gabinete de Gestão Integrada Municipal — GGIM comporá o Subsistema Integrado de Comando e Controle Municipal de Presidente Figueiredo – SICC PFG, e o Secretário Coordenador do GGIM PFG é membro nato do Colegiado de Coordenadores do CICC PFG e do Comitê Integrado de Ordem Pública de Presidente Figueiredo – CIOP PFG."

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o marco regulatório referente ao Plano Integrado de Ordem Pública com a finalidade de promover a integração das atividades e a efetivação da estratégia mediante a integração das Estruturas municipais no desenvolvimento do Programa de Governo, dos respectivos projetos e ações que impactem ou sejam impactados transversalmente pela temática Segurança e Ordem Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2433/GP-PFG de 25 de abril de 2017 que instituiu o Comitê Provisório de Planejamento e Gestão Integrada do Projeto Piloto CICC PFG.

CONSIDERANDO que após nove meses de atividades do Comitê provisório os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do modelo de gestão e de segurança integrada está assimilado pelo Colegiado integrante do CICC PFG que também já detém o domínio em relação a metodologia do Processo de Planejamento Integrado – PPI.

CONSIDERANDO a necessidade premente de se efetivar as melhores práticas assimiladas e adota-las em benefício da qualidade dos serviços oferecidos a sociedade de Presidente Figueiredo.

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR o Comitê Provisório de Planejamento e Gestão Integrada do Projeto Piloto para implantação em caráter permanente do Centro Integrado de Comando e Controle Municipal de Presidente Figueiredo (CICC PFG), criado pelo Decreto nº 2433 de 25 de abril de 2017.

Art. 2º. CRIAR o COMITÊ INTEGRADO DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – **CIOP PFG**, o qual será presidido pelo Prefeito de Presidente Figueiredo/AM.

§1º O Vice-presidente do CIOP PFG será o Vice-Prefeito e o Coordenador do CIOP PFG será o Secretário Municipal de Ordem Pública e Integração, e na ausência deste será o Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração.

Art. 3º. DESIGNAR para comporem o CIOP PFG, os Gestores dos seguintes Órgãos:

Membros Natos:
Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV;
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração – SEMOPI;
Secretaria Executivo de Comando, Controle e Integração – CICC/SEMOPI
Secretaria Adjunto da Guarda Municipal – GM/SEMOPI;
Secretaria Adjunto Defesa Civil Municipal – DC/SEMOPI:
Diretoria Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) ou Instituição Congênere;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP;
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – SEMASC;
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;
Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio – SEMTEC;
Diretoria Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/SEMOPI.

Membros Convidados:
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;
Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança – SEAGI/SSP/AM;
Polícia Militar do Amazonas;
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
Polícia Civil do Estado do Amazonas;
Departamento de Trânsito do Amazonas;
Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública/SSP/AM;
Superintendência da Polícia Federal – Regional/AM;
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – Regional/AM;
Agência Brasileira de Inteligência no Amazonas;
Comando Militar da Amazônia;
Defensoria Público Estadual;
Ministério Público Estadual;
Poder Judiciário Estadual;
Poder Legislativo Municipal;
Representantes da sociedade civil indicados pelo Chefe do Executivo e pelo Legislativo Municipal;
Outras Secretarias, Órgãos, Instituições e/ou Agências Públicas das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, Entidades representativas de classes e membros da sociedade, mediante convite.

§1º Os Gestores dos Órgãos, Instituições e Agências representados no CICC_PFG integrarão o **CIOP PFG**;

§2º Pessoas de renomada competência ou de notável saber poderão compor o Comitê a convite do Presidente, mediante apreciação e validação no Colegiado.

§3º Os representantes de que trata o inciso XVI do Art. 3º serão indicados mediante ato formal do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo sendo 4 (quatro) representantes: 2 (dois) indicados por cada autoridade. Todos deverão ter vida pregressa ilibada e compatível com a participação nas agendas do Comitê.

Art. 4º. São finalidades do CIOP PFG

I – promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do Comitê;
II – identificar necessidades de Ordem Pública, Segurança Pública, Socorro, Defesa Civil e Mobilidade Urbana e outros temas cujas áreas

de gestão impactem ou sejam impactados na Segurança e na Ordem Pública do Município;
III - promover as discussões com foco nas propostas de solução e dar encaminhamentos necessários;
V– promover a integração das atividades de Ordem Pública e Segurança Pública abrangendo as esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal;
VI – aprovar a estratégia municipal de integração e interoperabilidade entre as Estruturas de Segurança e Ordem Pública e a proximidade destas com a sociedade de Presidente Figueiredo;
VII – aprovar e monitorar os Projetos e ações inerentes ao Plano Integrado de Ordem Pública de Presidente Figueiredo – PIOP PFG e Planos decorrentes;
VIII – deliberar sobre temas de interesse da Segurança e Ordem Pública no Município de Presidente Figueiredo e em integração com os Municípios e /ou Estados limítrofes.

Art. 5º. ESTABELECER que seja sistematizada rotina para elaboração de relatórios e fluxo das informações mediante o registro das reuniões.

§1º O Coordenador do CIOP PFG será responsável pela convocação e/ou convite dos integrantes do mesmo, mediante ato específico para as agendas que serão:

I- ordinárias;
II- extraordinárias;
III - especiais.

§2º As sessões ordinárias ocorrerão com frequência mensal, cabendo ao Coordenador realizar sua convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§3º As sessões extraordinárias instalar-se-ão por maioria simples de seus membros, mediante convocação do Coordenador, com antecedência mínima de três dias úteis.

§4º As sessões especiais ocorrerão mediante convocação e instalação imediata a qualquer tempo por demanda do Chefe do Executivo municipal ou com aval do mesmo.

§5º Os membros do Comitê poderão solicitar ao Coordenador a convocação de sessão extraordinária, desde que assuntos urgentes e relevantes assim recomendem.

Art. 6°. As sessões ordinárias do Comitê terão o seguinte procedimento:

I - abertura;
II - apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;
III - leitura da pauta do dia;
IV - discussão e deliberação sobre a pauta;
V - outros assuntos julgados convenientes pelo Presidente ou Vice Presidente ou na ausência destes, pelo Coordenador que estiver presidindo o comitê;
VI – encaminhamentos.

§1° As propostas de pauta para as sessões serão enviadas pelos membros do Comitê à Secretaria do CIOP PFG em até cinco dias úteis antes da data da sessão ordinária.

§2º Após cada sessão, no prazo de até quatro dias úteis, as atas serão enviadas por meio eletrônico aos membros do Comitê para análise e observações, devendo ser devolvidas à Secretaria do CIOP PFG em até dois dias úteis para homologação ou eventuais correções.

§3º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às sessões extraordinárias e as especiais.

Art. 7°. O Comitê Integrado de Governança validará a composição do Colegiado de representantes das Estruturas de Governo e parceiras no CICC PFG os quais serão organizados em Grupos Temáticos Integrados (GTI) de Planejamento das Ações de Segurança e Ordem Pública.

Art. 8°. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente ou pelo Vice-presidente e quando autorizado, pelo Coordenador do CIOP PFG.

Art. 9º. Revogadas as disposições contidas no Decreto nº 2433/GP-PFG de 25 de abril de 2017, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F3121008

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

Amazonas , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2151 – Pagina 40

Onde se Lê:
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - OBJETO: Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos da Administração Municipal. DATA E HORÁRIO: 02 de agosto de 2018, às 13:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - OBJETO: Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos da Administração Municipal. DATA E HORÁRIO: 03 de agosto de 2018, às 13:30hs

Leia se:
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - OBJETO: Fornecimento de combustível e Derivados de Petróleo, para atender visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município. DATA E HORÁRIO: 02 de agosto de 2018, às 13:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - OBJETO: Fornecimento de Material de Construção, para atender aos órgãos da Administração Municipal. DATA E HORÁRIO: 03 de agosto de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 24 de julho de 2018.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1D16F506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2018

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

EXONERA, A SERVIDORA ABAIXO LISTADA DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **RAQUEL FALCÃO DO REGO**, do cargo de Assessora Técnica em Engenharia de Projetos, a contar de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 19 de julho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FECEB5DF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º SEMESTRE

Às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de julho de (dois mil e dezoito), no Plenário da Câmara Municipal de Silves, foi realizada audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais no 1º Semestre de 2018, em atendimento ao dispositivo da Lei de Responsabilidade Pública (art. 9, Parágrafo 4º, Lei nº101/2000) e Constituição Federal. Presentes na audiência a Sr.ª **Marinete de Souza Lavôr**, Chefe de Gabinete do Município de Silves, e demais vereadores e comunitários presentes.
O presidente da Câmara Municipal passou a palavra a Sr.ª **Marinete de Souza Lavôr,** Chefe de Gabinete do Município de Silves, o qual abriu os trabalhos agradecendo à todos pela presença e em seguida começou a sua explanação dizendo que:
A audiência publica é um exercício do princípio da transparência, pois que através da mesma é demonstrada a atuação do Poder Público, garantido à população a publicidade das ações do governo municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
A chefe de gabinete apresentou os números do 1º Semestre com os seguintes dados:
A composição dos gastos na Saúde atingiram o valor de R$ 966.355,72 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 12,87% da arrecadação de impostos previstos no art. 156, 158 e 159 I alínea b e § 3º todos da Constituição federal.
As despesas com Educação atingiram o valor de R$ 990.748,60 (Novecentos e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), que corresponde a 13,19% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.
Em relação aos recursos do FUNDEB, aplicou-se na Remuneração dos Profissionais e Encargos do Magistério, o valor de R$ 2.449.994,75 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 56,18% (Cinquenta e seis virgula dezoito por cento).
Quadro com as Despesas de Pessoal, com os seguintes números:
Poder Executivo
Máximo R$ 13.997.801,61 (54%)
Prudencial R$ 13.297.911,53 (51,30%)
Apurado R$ 13.351.135,50 (51,51%)

O Resultado Nominal apresentou o valor de R$ 3.607.793,71 (Três milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), relativo ao 1º Semestre. Em relação ao Demonstrativo do Resultado Primário no 1º Semestre, a chefe de gabinete explanou os seguintes resultados:
Receita Primária Total: R$ 13.464.976,95 (Treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Despesa Primária Total: R$ 10.603.219,07 (Dez milhões, seiscentos e três mil, duzentos e dezenove reais e sete centavos).
Resultado Primário Total R$ 2.861.757,88 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
A partir do exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Líquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
A Receita Corrente Líquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 53, I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de R$ 25.921.854,83 (Vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) no 1º Semestre de 2018.
Finalizando, a Chefe de Gabinete deixou aberto espaço para perguntas e debates, sendo vantajosas as colocações feitas pelos presentes.
Não havendo mais nada a registrar a Representante agradeceu a presença de todos os participantes.

Silves, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F98D8480

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 156/GP-PMT DE 24 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00021/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade ao servidor, **GENESIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** do servidor aposentado será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613

de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AC896F7E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 157/GP-PMT DE 24 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00018/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntaria por idade ao servidor, **MARCOLINO DO CARMO**, ocupante do cargo de Motorista Rodoviário, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** do servidor aposentado será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4FA6D757

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 158/GP-PMT DE 24 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - RETIFICAR, o Decreto de aposentadoria nº 002 de 04 de janeiro de 2016, que concede
aposentadoria voluntaria por idade a servidora, **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARQUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitária Social, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no paragrafo 1º, inciso I, II e III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, III, do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** com fundamento no § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e do inciso II do Art. 53 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% das maiores remunerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:916DB784

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 152/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2018

REGULAMENTA O EMBARQUE E O DESEMBARQUE DE CARGAS MARITIMAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO que embarque e desembarque de cargas na cidade de Tabatinga vem sendo feito na Orla da Feira Municipal, provocando transtornos para os usuários daquele logradouro público;

CONSIDERANDO que o Terminal T 12 é o local mais apropriado para o embarque e desembarque de cargas no Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º. DETERMINAR que a partir de 1º (primeiro) de agosto do no de 2018 fica proibido o embarque, desembarque de cargas e comércio de mercadorias na Orla da Feira Municipal.

Art. 2º. A Orla da Feira Municipal será destinada única e exclusivamente para o embarque e desembarque de pessoas que utilizam aquele logradouro público como ponto de chegada e partida para as comunidades rurais, bem como municípios vizinhos.

Art. 3º. O Embarque e desembarque de cargas no Município de Tabatinga será feito unicamente pelo Terminal da T12.

Art. 4º. A equipe de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabatinga para cumprimento deste Decreto será composto conjuntamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Secretaria Municipal de Produção Rural e Secretaria Municipal de Obras, com atribuições de fiscalizar o cumprimento à utilização do referido espaço publico e não permitir a utilização da Orla de Feira como ponto de embarque e desembarque e venda de mercadorias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E08EF584

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 153/GP-PMT DE 23 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR RAINOR SOUZA DE ARAUJO DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **RAINOR SOUZA DE ARAUJO,** do Cargo de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a retroativos a 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:03DCF661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 068/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 055/2017 da Prefeitura Municipal de Autazes-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Autazes-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Tapauá-AM.

Empresa:ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ **00.697.357/0001-70**

Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza.
Itens aderidos: 1,3,4,5,6,7,8,10,11,12,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,32,33

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
02.002.04.122.0011.20063390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 1.262.074,75 (Hum milhão duzentos e sessenta e dois mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Autorização: José Bezerra Guedes – Prefeito Municipal de Tapauá.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

TAPAUÁ, 23 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:275A162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ GABINETE DO PREFEITO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 071/2017-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 063/2017 da Prefeitura Municipal de Autazes-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Autazes-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Tapauá-AM.

Empresa: SLIMA COM. DE MAT. DE LIMP. E EXP. E SERV. ADM EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.458.576/0001-08;

Objeto: aquisição de materiais de expediente
Itens aderidos:2,6,11,14,15,20,21,22,27,33,36,37,38,41,43,44,47,48,49,53,64.

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
02.002.04.122.0011.20063390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0062.20173390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0062.20793390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.10.122.0051.20263390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.08.122.0011.20373390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.302.0249.20513390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.08.244.0034.20563390300000 - 100 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 754.377,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais).

Autorização: José Bezerra Guedes – Prefeito Municipal de Tapauá.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

TAPAUÁ, 23 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:044A7B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais, Reagentes Químicos laboratoriais e material permanente para realização de exames de bioquímica, hemostasia e hemoterapia, através de regime de Comodato dos Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 08 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Tefé - AM, 26 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9F0D9233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 09 de agosto de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 26 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A1BDC4DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
QUARTO ADITIVO-TC 01/2014

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

A Câmara Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, localizada à Rua Coronel Pinto, 498, Centro, Urucará-AM, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.091.883/0001-82, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Urucará em exercício, **ver. MATEUS GARCIA PAES**, brasileiro, amazonense, residente e domiciliado na rua João da Silva Paes, nº 580, bairro Aparecida II, portador da RG nº 1209365-4 e do CPF nº 572.293.842-49, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-gerente, a Senhora **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Débora – Planalto – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Urucará, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2014**, firmado entre as mesmas partes em 21 de julho de 2014, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 3.306,00 (Três mil, trezentos e seis reais)** nos termos da Cláusula Quinta do termo principal, correspondente ao percentual de **6,93%** (SEIS VIRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) relativo ao Índice Geral de Preços do Mercado **(IGPM)**, conforme justificativa ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 51.018,00**

(CINQUENTA E UM MIL E DEZOITO REAIS), sendo:
- Valor Global dos Serviços - **R$ 47.712,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais)** + Valor Global do Reajuste - **R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais)** = **R$ 51.018,00 (CINQUENTA E UM MIL E DEZOITO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2018/2019:
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2018, no valor de **R$ 25.509,00 (Vinte cinco mil, quinhentos e nove reais)** e o saldo restante, no valor de **R$ 25.509,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais),** à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Urucará-AM, 13 de julho de 2018.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente Câmara Municipal de Urucará em exercício,
Pela CONTRATANTE

LOURDES REIS LAURIA
Sócia-Gerente da Empresa
RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. JELISON VIEIRA DA COSTA
CPF Nº 541.527.472-34

2. ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
CPF Nº 317.498.522-68

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:89F2A711

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 25 de julho de 2018, sob o Código Identificador: 37414571, Edição 2156, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Empresa: R F PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76,conforme quadro a seguir:

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	8	UNID.	R$ 1.058,40
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	8	UNID.	R$ 1.058,40
8	BIOMBO PLUMBÍFERO, FABRICADO EM AÇO OU ALUMINIO, COM ESPESSURA DE 02 MM E TIPO CURVO.	5	UNID.	R$ 823,00
13	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZANAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLÓGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS.	5	UNID.	R$ 33.450,00
14	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGIGOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMO LÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MULTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 140 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MINIMO 02 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIUTERANO INJETADO DA ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MINIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MINIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MINIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. DOTADO COM 02 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARMES PARA DESVIOS DE TEMPERTATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL EM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MINIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTRALADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DE COMPRESSOR DE FRIO.	4	UNID.	R$ 33.450,00
15	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTALPARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/O OUTROS MATERIAIS.	4	UNID.	R$ 33.450,00
17	CARRO MACA SIMPLES FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	10	UNID.	R$ 1.830,00
19	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE DE 03 A 10 L, SEM SUPORTE DE RODIZIOS.	10	UNID.	R$ 2.340,00
20	COLPOSCÓPIO, COM AUMENTO VARIÁVEL, COM CÂMERA SEM MONITOR	6	UNID.	R$ 44.628,00
21	CRIOCAUTÉRIO, COM QUANTIDADE DE PONTEIRAS ENTRE 6 A 9 E GAS OXIGÊNIO.	6	UNID.	R$ 8.338,00
26	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, COM 12 CANAIS, BATERIA INTERNA, E 1 CABO ECG, SEM SUPORTE DE RODÍZIOS.	5	UNID.	R$ 20.080,00
27	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO, COM SERINGA TRÍPLICE E ATÉ 3 TERMINAIS.	5	UNID.	R$ 5.795,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO EM VELCRO.	15	UNID.	R$ 166,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO METAL.	10	UNID.	R$ 166,00
32	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO METAL.	6	UNID.	R$ 166,00
33	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO EM VELCRO.	8	UNID.	R$ 166,00
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM HASTES FLEXIVEIS E ILUMINAÇÃO EM LED.	15	UNID.	R$ 1.006,00
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM HASTES FLEXIVEIS E ILUMINAÇÃO EM HALOGÊNIO.	10	UNID.	R$ 500,00
41	LANTERNA CLÍNICA, FABRICADA EM ALUMINIO E COM ILUMINAÇÃO TIPO HALOGÊNIO.	20	UNID.	R$ 77,00
42	LANTERNA CLÍNICA, FABRICADA EM ALUMINIO E COM ILUMINAÇÃO TIPO LED.	25	UNID.	R$ 166,00
47	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO DE POSIÇÃO MÓVEL, COM SUPORTE PARA PAPEL.	10	UNID.	R$ 910,00
48	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO DE POSIÇÃO MÓVEL, COM SUPORTE PARA PAPEL.	15	UNID.	R$ 910,00
49	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO DE POSIÇÃO MÓVEL, SEM ACESSÓRIOS	5	UNID.	R$ 920,00
64	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MÍNIMO DE 4 AMOSTRAS E TECNOLOGIA DIGITAL.	5	UNID.	R$ 4.800,00

Leia se:
Empresa: R F PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76,conforme quadro a seguir:

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	8	UNID.	R$ 1.058,40
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	8	UNID.	R$ 1.058,40
8	BIOMBO PLUMBÍFERO, FABRICADO EM AÇO OU ALUMINIO, COM ESPESSURA DE 02 MM E TIPO CURVO.	5	UNID.	R$ 823,00
13	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZANAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLÓGICOS E/OU OUTROS MATERIAIS.	5	UNID.	R$ 33.450,00
14	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTAL PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGIGOS E/OU OUTROS MATERIAIS TERMO LÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR, COM CARREGAMENTO AUTOMÁTICO POR ENERGIA CONVENCIONAL (EVIDENCIANDO APENAS QUE TEM MULTIPLAS ALIMENTAÇÕES). CAPACIDADE INTERNA DE NO MINIMO 140 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS E TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. EQUIPAMENTO ESTRUTURADO E ISENTO DE VIBRAÇÕES. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MINIMO 02 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIUTERANO INJETADO DA ALTA DENSIDADE. PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO.	4	UNID.	R$ 33.450,00

	REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE LATERAL DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL QUE DEVE APRESENTAR NO MINIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MINIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE COM MEMÓRIA PARA MINIMO 1 ANO SEM LIGAÇÃO A COMPUTADORES. SISTEMA DISCADOR DE TELEFONE. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. DOTADO COM 02 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA. POSSUIR ALARMES PARA DESVIOS DE TEMPERTATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL EM APENAS UM TOQUE. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MINIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTRALADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DE COMPRESSOR DE FRIO.			
15	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR. EQUIPAMENTO HORIZONTALPARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/O OUTROS MATERIAIS.	4	UNID.	R$ 33.450,00
17	CARRO MACA SIMPLES FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	10	UNID.	R$ 1.830,00
19	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE DE 03 A 10 L, SEM SUPORTE DE RODIZIOS.	10	UNID.	R$ 2.340,00
20	COLPOSCÓPIO, COM AUMENTO VARIÁVEL, COM CÂMERA SEM MONITOR	6	UNID.	R$ 44.628,00
21	CRIOCAUTÉRIO, COM QUANTIDADE DE PONTEIRAS ENTRE 6 A 9 E GÁS OXIGÊNIO.	6	UNID.	R$ 8.338,00
24	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TECNOLOGIA ANALÓGICA	6	UNID.	R$ 1.040,00
26	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL, COM 12 CANAIS, BATERIA INTERNA, E 1 CABO ECG, SEM SUPORTE DE RODÍZIOS.	5	UNID.	R$ 20.080,00
27	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO, COM SERINGA TRÍPLICE E ATÉ 3 TERMINAIS.	5	UNID.	R$ 5.795,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO EM VELCRO.	15	UNID.	R$ 166,00
31	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO METAL.	10	UNID.	R$ 166,00
32	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO METAL.	6	UNID.	R$ 166,00
33	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, FABRICADO EM TECIDO TIPO ALGODÃO E FECHO EM VELCRO.	8	UNID.	R$ 166,00
39	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM HASTES FLEXIVEIS E ILUMINAÇÃO EM LED.	15	UNID.	R$ 1.006,00
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM HASTES FLEXIVEIS E ILUMINAÇÃO EM HALOGÊNIO.	10	UNID.	R$ 500,00
41	LANTERNA CLÍNICA, FABRICADA EM ALUMINIO E COM ILUMINAÇÃO TIPO HALOGÊNIO.	20	UNID.	R$ 77,00
42	LANTERNA CLÍNICA, FABRICADA EM ALUMINIO E COM ILUMINAÇÃO TIPO LED.	25	UNID.	R$ 166,00
47	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO DE POSIÇÃO MÓVEL, COM SUPORTE PARA PAPEL.	10	UNID.	R$ 910,00
48	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO DE POSIÇÃO MÓVEL, COM SUPORTE PARA PAPEL.	15	UNID.	R$ 910,00
49	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LEITO DE POSIÇÃO MÓVEL, SEM ACESSÓRIOS	5	UNID.	R$ 920,00
64	CENTRIFUGA LABORATORIAL PARA TUBOS MÍNIMO DE 4 AMOSTRAS E TECNOLOGIA DIGITAL.	5	UNID.	R$ 4.800,00

FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 024/2018-CPL/PMB.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 24 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B00E1362

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **26** dias do mês de **julho** de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, , nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **eventual aquisição de material cirúrgico odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

INSTRUMENTAL TÉCNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, 690, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Mauro Menezes de Macedo, os **itens 02, 04, 06, 07, 08, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 53, 82, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 116, 122, 133, 135 e 143,** perfazendo o valor global de **R$ 125.478.000,00 (cento e vinte e cinco, mil, quatrocentos e setenta e oito reais);**

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Frankimar da Silva, os itens 01, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 123, 125 e 131, perfazendo o valor global de 89.909,00 (oitenta e nove mil, novecentos e nove reais);

P H PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Travessa Maceió, nº 265, Sala 01, Bairro N. Sra das Graças, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, os itens 03, 09, 10, 11, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145 e 146, perfazendo o valor global de R$ 179.720,45(cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte reais, quarenta e cinco centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"eventual aquisição de material cirúrgico odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Adesivo fotopolimerizavel com fluor	300	R$ 21,88	R$ 6.564,00	A R RODRIGUEZ
2	Água destilada galão 5 litros	50	R$ 18,60	R$ 930,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
3	Alginato para impressão 454G	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
4	Amálgama em cápsulas (1 porção) c/50	80	R$ 176,00	R$ 14.080,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	Anestesico Mepivacaina 2% com vaso cx c/50	230	R$ 106,00	R$ 24.380,00	A R RODRIGUEZ
6	Anestesico Mepivacaina 3% com vaso cx c/50	300	R$ 96,60	R$ 28.980,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	Anestesico Prilocaina 3% cx c/50	250	R$ 88,00	R$ 22.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
8	Anestesico Topico em gel 12G	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	Banda Matriz 0,5 MM	350	R$ 2,55	R$ 892,50	PH PRODUTOS HOSPITALARES
10	Banda Matriz 0,7 MM	350	R$ 2,55	R$ 892,50	PH PRODUTOS HOSPITALARES
11	Bicarbonato de sódio 200G	30	R$ 11,05	R$ 331,50	PH PRODUTOS HOSPITALARES
12	Broca Carbide FG 01	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
13	Broca Carbide FG 02	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
14	Broca Carbide FG 03	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
15	Broca Carbide FG 04	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
16	Broca Carbide FG 05	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
17	Broca Carbide FG 06	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
18	Broca Carbide FG 08	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00	A R RODRIGUEZ
19	Broca FG 701 cirurgica	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00	A R RODRIGUEZ
20	Broca FG 702 cirurgica	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00	A R RODRIGUEZ
21	Broca FG 703 cirurgica	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00	A R RODRIGUEZ
22	Broca cirurgica Endo Z	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
23	Broca Diamantada 1011	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
24	Broca Diamantada 1012	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	Broca Diamantada 1012HL	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
26	Broca Diamantada 1013	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	Broca Diamantada 1014	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	Broca Diamantada 1014HL	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
29	Broca Diamantada 1015	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	Broca Diamantada 1016	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
31	Broca Diamantada 1016HL	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
32	Broca Diamantada 1019	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	Broca Diamantada 1034	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
34	Broca Diamantada 1035	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
35	Broca Diamantada 1090	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
36	Broca Diamantada 1091	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
37	Broca Diamantada 1112	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	Broca Diamantada 1190	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	Broca Diamantada 1200	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
40	Broca Diamantada 3118	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	Broca Diamantada 3168	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
42	Broca Diamantada 3195	300	R$ 3,30	R$ 990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	Broca Gattes nº 1 kit c/06	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	A R RODRIGUEZ
44	Broca Gattes nº 2 kit c/06	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	A R RODRIGUEZ
45	Broca Gattes nº 3 kit c/06	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	A R RODRIGUEZ
46	Broca Gattes nº 4 kit c/06	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	A R RODRIGUEZ
47	Broca Gattes nº 5 kit c/06	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	A R RODRIGUEZ
48	Broca Gattes nº 6 kit c/06	25	R$ 120,00	R$ 3.000,00	A R RODRIGUEZ
49	Broca Lentullo 22 MM kit	25	R$ 84,00	R$ 2.100,00	A R RODRIGUEZ
50	Cimento cirurgico sem eugenol em pasta	25	R$ 62,90	R$ 1.572,50	PH PRODUTOS HOSPITALARES
51	Cimento cirurgico líquido	25	R$ 23,12	R$ 578,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
52	Cimento cirurgico pó	40	R$ 23,12	R$ 924,80	PH PRODUTOS HOSPITALARES
53	Cimento endodontico tipo Sealler 26	45	R$ 93,60	R$ 4.212,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
54	Cimento obturador provisorio	120	R$ 11,90	R$ 1.428,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
55	Citrol solvente de guta percha 10ml	25	R$ 30,60	R$ 765,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
56	Cone de acessórios F cx c/120	55	R$ 25,16	R$ 1.383,80	PH PRODUTOS HOSPITALARES
57	Cone de acessórios FF cx c/120	55	R$ 25,16	R$ 1.383,80	PH PRODUTOS HOSPITALARES
58	Cone de acessórios FM cx c/120	55	R$ 26,00	R$ 1.430,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
59	Cone de acessórios M cx c/120	55	R$ 26,00	R$ 1.430,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
60	Cone de acessórios MF cx c/120	55	R$ 26,00	R$ 1.430,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
61	Cone guta pecha 1ª série 14-40 cx c/120	100	R$ 27,40	R$ 2.740,00	A R RODRIGUEZ
62	Cone guta pecha 2ª série 45-80 cx c/121	100	R$ 27,40	R$ 2.740,00	A R RODRIGUEZ
63	Cone papel 1ª série absorvente cx c/120	150	R$ 29,90	R$ 4.485,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
64	Cone papel 2ª série absorvente cx c/121	150	R$ 29,90	R$ 4.485,00	PH PRODUTOS HOSPITALARES
65	Cunha de anatomicas sortidas anatomicas	35	R$ 12,75	R$ 446,25	PH PRODUTOS HOSPITALARES
66	Curativo Alveolar com propolis 20g	55	R$ 38,00	R$ 2.090,00	A R RODRIGUEZ
67	Espaçador digital 21mm (vermelho) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	A R RODRIGUEZ
68	Espaçador digital 21mm (amarelo) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	A R RODRIGUEZ
69	Espaçador digital 21mm (azul) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	A R RODRIGUEZ
70	Espaçador digital 21mm (verde) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	A R RODRIGUEZ

71	Espaçador digital 25mm (amarelo) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	**A R RODRIGUEZ**
72	Espaçador digital 25mm (azul) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	**A R RODRIGUEZ**
73	Espaçador digital 25mm (verde) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	**A R RODRIGUEZ**
74	Espaçador digital 25mm (vermelho) c/04	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	**A R RODRIGUEZ**
75	Eucaliptol 10ml	55	R$ 10,20	R$ 561,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
76	Evidenciador de placa em pastilhas c/60	55	R$ 11,90	R$ 654,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
77	Extirpa nervo cartela	25	R$ 28,56	R$ 714,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
78	Filme Periapical adulto cx c/150	75	R$ 187,00	R$ 14.025,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
79	Filme Periapical infantil cx c/100	55	R$ 212,00	R$ 11.687,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
80	Fio de sutura nylon 3.0 cx c/24	300	R$ 35,70	R$ 10.710,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
81	Fita para autoclave	350	R$ 5,10	R$ 1.785,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
82	Formcresol 10ml	55	R$ 10,00	R$ 550,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
83	Gesso pedra tipo III amarelo 2kg	70	R$ 10,20	R$ 714,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
84	Gesso pedra tipo II comum 1kg	70	R$ 6,90	R$ 483,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
85	Hipoclorito de sódio 0,5% - Dakin 1Lt	25	R$ 13,00	R$ 325,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
86	Hipoclorito de sódio 1% - Milton 1Lt	25	R$ 13,00	R$ 325,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
87	Hipoclorito de sódio 2,5% - Soda clorada 1Lt	25	R$ 13,00	R$ 325,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
88	Ionômero de vidro forrador	55	R$ 25,50	R$ 1.402,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
89	Ionômero de vidro para cimentação	55	R$ 25,50	R$ 1.402,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
90	Ionômero de vidro restaurador auto	130	R$ 76,00	R$ 9.880,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
91	Kit de brocas p/ acabamento fina/ultrafina	35	R$ 49,00	R$ 1.715,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
92	Lençol de borracha cx c/26	35	R$ 26,18	R$ 916,30	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
93	Lima de série especial nº 06 25mm c/06	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
94	Lima de série especial nº 08 25mm c/07	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
95	Lima de série especial nº 10 25mm c/06	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
96	Lima de série especial nº 06 21mm c/06	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
97	Lima de série especial nº 08 21mm c/06	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
98	Lima de série especial nº 10 21mm c/06	25	R$ 59,50	R$ 1.487,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
99	Lima flexofile 15-40 21mm c/06	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
100	Lima flexofile 15-40 25mm c/06	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
101	Lima flexofile 45-80 21mm c/06	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
102	Lima flexofile 45-80 25mm c/06	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
103	Lima hedstroen 15-40 21mm c/06	20	R$ 25,50	R$ 510,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
104	Lima hedstroen 15-40 25mm c/06	20	R$ 25,50	R$ 510,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
105	Lima hedstroen 15-80 21mm c/06	20	R$ 25,50	R$ 510,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
106	Lima hedstroen 45-80 25mm c/06	20	R$ 25,50	R$ 510,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
107	Lima Kfile 15-40 21mm c/06	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
108	Lima Kfile 15-40 25mm c/06	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
109	Lima Kfile 15-40 31mm c/06	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
110	Lima Kfile 45-80 21mm c/06	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
111	Lima Kfile 45-80 25mm c/06	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
112	Lima Kfile 45-80 31mm c/06	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
113	Lima SX sistema protaper manual 21mm c/06	10	R$ 117,30	R$ 1.173,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
114	Lima SX sistema protaper manual 25mm c/07	10	R$ 117,30	R$ 1.173,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
115	Liquido Hemostatico tipo hemostop 10ml	55	R$ 16,49	R$ 906,95	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
116	Lixa para acabamento de resina cx c/150	55	R$ 22,00	R$ 1.210,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
117	Luva de procedimento tamanho P	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
118	Luva de procedimento tamanho PP	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
119	Luva de procedimento tamanho G	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
120	Luva de procedimento tamanho M	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
121	Mascara descartável cx c/50	600	R$ 6,29	R$ 3.774,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
122	Micro aplicadores descartaveis cx c/100	120	R$ 15,40	R$ 1.848,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
123	Papel carbono para articulação c/12	150	R$ 3,00	R$ 450,00	**A R RODRIGUEZ**
124	Paramonoclorofenol canforado 20ml	55	R$ 6,46	R$ 355,30	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
125	Pasta diamantada p/ polimento 2g	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00	**A R RODRIGUEZ**
126	Pasta profilática 90g	100	R$ 8,50	R$ 850,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
127	Pedra pomes pó 100g	30	R$ 9,35	R$ 280,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
128	Resina fotolimerizavel 4g B1	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
129	Resina fotolimerizavel 4g B2	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
130	Resina fotolimerizavel 4g C1	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
131	Resina fotolimerizavel 4g C2	50	R$ 17,60	R$ 880,00	**A R RODRIGUEZ**
132	Resina fotolimerizavel 4g C4	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
133	Selante para fôssulas e cicatrículas	35	R$ 69,00	R$ 2.415,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
134	Silicone de adição kit	15	R$ 431,80	R$ 6.477,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
135	Silicone de condensação kit	25	R$ 260,00	R$ 6.500,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
136	Sugador cirurgico descartavel cx c/20	35	R$ 23,63	R$ 827,05	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
137	Taça de borracha para profilaxia	1000	R$ 1,53	R$ 1.530,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
138	Tira abrasiva aço 4mm pct c/12	50	R$ 77,65	R$ 3.882,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
139	Tira abrasiva aço 6mm pct c/12	50	R$ 77,65	R$ 3.882,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
140	Fita de poliester pct c/50	100	R$ 2,55	R$ 255,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
141	Touca descartavel pct c/100	1000	R$ 7,82	R$ 7.820,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
142	Tricresolformalina 10ml	50	R$ 6,63	R$ 331,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
143	Verniz cavitario 10ml	50	R$ 16,00	R$ 800,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
144	Canetas de alta rotação	10	R$ 595,17	R$ 5.951,70	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
145	Detergente enzimático 5 Lt	150	R$ 120,70	R$ 18.105,00	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**
146	Porta Matriz	50	R$ 28,39	R$ 1.419,50	**PH PRODUTOS HOSPITALARES**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de **Codajás** desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás, 26 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6C4E305A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 DO PP031

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 20/06/2018, processo administrativo n.º 1272/2018, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Corretiva em Motores de Popa e Botes Alumínio, tais como: Mecânica, Elétrica, Lanternagem e Pintura, incluindo a reposição de Peças**, destinado a Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN-DR, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 031/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES DE POPA E BOTES ALUMÍNIO, TAIS COMO: MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM E PINTURA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	FORNCEDOR: D M RODRIGUES E CIA LTDA-ME				
	CNPJ: 07.163.557/0001-92, estabelecida a Rua: Eduardo Ribeiro, nº 2716, Bairro: Jauari, CEP: 69.104-128, Itacoatiara/AM.				
	Representante: Sr. DIOGO MAIA RODRIGUES: (92) 99167-6106/99359-9910, email: motonautico2014@gmail.com				
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição do kit de engrenagem, da rabeta do motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
2	Substituição do rolamento agulha do cardã, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
3	Substituição do sincronizador, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 940,00	R$ 4.700,00
4	Substituição do eixo cardã, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
5	Substituição do semi-eixo, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.270,00	R$ 6.350,00
6	Substituição do reparo da bomba d'água, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 484,00	R$ 2.420,00
7	Substituição do kit de vedação da rabeta, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
8	Substituição da hélice, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.058,17	R$ 5.290,85
9	Substituição do embuchamento da hélice, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	20	R$ 256,65	R$ 5.133,00
10	Substituição dos rolamento do virabrequim, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.598,00	R$ 7.990,00
11	Sustituição da biela, motor de popa 40 HP.	SERVIÇO	3	R$ 326,00	R$ 1.630,00
12	Substituição do pistão, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00
13	Substituição da camisa, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.111,40	R$ 5.557,00
14	Substituição do kit de anel de seguimento, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	3	R$ 423,33	R$ 1.270,00
15	Substituição do virabrequim, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
16	Substituição do jogo de junta (cabeçote e base), motor de popa 40HP.	SERVIÇO	5	R$ 638,00	R$ 3.190,00
17	Substituição do diafragma, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	8	R$ 256,25	R$ 2.050,00
18	Substituição do carburador, motor de popa 40HP.	SERVIÇO	3	R$ 2.116,67	R$ 6.350,00
19	Substituição do kit de engrenagem, da rabeta do motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.360,00	R$ 6.800,00
20	Substituição do rolamento agulha do cardã, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 454,00	R$ 2.270,00
21	Substituição do sincronizador, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 294,00	R$ 1.470,00
22	Substituição do eixo cardã, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.330,00	R$ 6.650,00
23	Substituição do semi-eixo, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.040,00	R$ 5.200,00
24	Substituição do reparo da bomba d'água, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	15	R$ 496,00	R$ 7.440,00
25	Substituição do kit de vedação da rabeta, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	10	R$ 325,00	R$ 3.250,00
26	Substituição da hélice, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	10	R$ 413,00	R$ 4.130,00

27	Substituição do embuchamento da hélice, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	20	R$ 258,17	R$ 5.163,40
28	Substituição dos rolamentos do virabrequim, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
29	Sustituição da biela, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 415,00	R$ 2.075,00
30	Substituição do pistão, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
31	Substituição da camisa, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	8	R$ 1.012,50	R$ 8.100,00
32	Substituição do kit de anel de seguimento, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	8	R$ 242,50	R$ 1.940,00
33	Substituição do virabrequim, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 2.960,00	R$ 14.800,00
35	Substituição do diafragma, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	15	R$ 202,67	R$ 3.040,00
36	Substituição do carburador, motor de popa 15HP.	SERVIÇO	5	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00
37	Serviço de recuperação estrutural em botes de alumínio de 8m	SERVIÇO	40	R$ 3.280,00	R$ 131.200,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

São participantes o seguinte órgão*:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN-DR.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 26 de Julho de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

D M RODRIGUES E CIA LTDA-ME
DIOGO MAIA RODRIGUES

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:C5DE2A04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

ONDE-SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Antena rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial, cor vermelha e branca	20	UND	R$ 160,00	R$ 3.200,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
2	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo 40, sem esfera.	100	UND	R$ 22,50	R$ 2.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
3	Aro duplo oficial para basquetebol, de tubo maciço de 5/8, rede tipo chuá, flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda 4mm.	15	PAR	R$ 235,00	R$ 3.525,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
4	Balança antropometrica:digital adulto com antropometro de 2m, capacidade de até 180 kg, divisoes de 100 g, com mostrador digital em cristal líquido, zeragem automática, plataforma em aço, com piso em borracha antiderrapante. Dimensões (em mm): 400 x 1000 x 610 (lxaxp), plataforma (mm) 400 x 400 x 74; bivolt. Garantia mínima de um ano. Conforme termo de referência	10	UND	R$ 2.125,00	R$ 21.250,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
5	Bambolê, Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	100	UND	R$ 50,00	R$ 5.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
6	Bandagem atadura elástica muay-thai	50	PAR	R$ 27,00	R$ 1.350,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
7	Bandeirinha futebol de campo, tipo oficial. Destinada aos árbitros auxiliares.	100	UND	R$ 67,50	R$ 6.750,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
8	Bico para bomba de encher bola Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueava.	100	UND	R$ 3,20	R$ 320,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
9	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	300	UND	R$ 199,00	R$ 59.700,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
10	Bola de Basquete tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	300	UND	R$ 67,50	R$ 20.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
11	Bola de Futebol de Campo Adulto Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	500	UND	R$ 94,00	R$ 47.000,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
12	Bola de Futebol de Campo Infantil nº 03, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 60-64cm, 330-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	300	UND	R$ 89,10	R$ 26.730,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
13	Bola de Futebol de Campo Infantil Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	400	UND	R$ 89,10	R$ 35.640,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
14	Bola de Futebol de Salão Tamanho nº 200, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 55-59cm, pesando entre 350-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	500	UND	R$ 100,00	R$ 50.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
15	Bola de Futebol de Salão Adulto Tamanho oficial adulto nº 500, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	500	UND	R$ 110,00	R$ 55.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
16	Bola de Futebol de Salão infantil Tamanho nº 100, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butilo, medindo entre 50-55cm, pesando entre 300-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	300	UND	R$ 99,00	R$ 29.700,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
17	Bola de Handebol Infantil Tamanho H1L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 48-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	100	UND	R$ 126,00	R$ 12.600,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
18	Bola de Handebol Juvenil/Feminino Tamanho juvenil/feminino H2L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	200	UND	R$ 123,90	R$ 24.780,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
19	Bola de Handebol Juvenil/masculino Tamanho juvenil/masculino H3L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	200	UND	R$ 120,00	R$ 24.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
20	Bola de vôlei pró 6.0 oficial	400	UND	R$ 261,00	R$ 104.400,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
21	Bola futevôlei com tamanho 68-69 cm, 420-445g, câmara airbility, miolo slip system removível.	100	UND	R$ 216,00	R$ 21.600,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
22	Bola minibasquete shoot baby	30	UND	R$ 67,50	R$ 2.025,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
23	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU.	200	UND	R$ 125,10	R$ 25.020,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
24	Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3 estrelas, de acordo com as regras oficiais da federação paulista e utilizadas, aprovada pela c.t.t.a. tamanho 40mm, confeccionada em acetato de celuloide, cor branco ou laranja peso da bola 2,74 gramas, sem emendas aparentes, sem ranhuras aparentes, estampas	500	UND	R$ 5,40	R$ 2.700,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI

	oficiais, 3estrelas, nome do fabricante e aprovação da federação ctta, pais fabricante e marca registrada.					
25	Bola para Recreação, de borracha para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	200	UND	R$ 27,15	R$ 5.430,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
26	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 1kg.	20	UND	R$ 97,20	R$ 1.944,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
27	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 2kg.	20	UND	R$ 91,80	R$ 1.836,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
28	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 3kg.	20	UND	R$ 108,00	R$ 2.160,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
29	Bomba de encher bola Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueava e bico (agulha).	100	UND	R$ 35,00	R$ 3.500,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
30	Bonés personalizados com slogan da prefeitura	500	UND	R$ 22,50	R$ 11.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
31	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	50	UND	R$ 280,00	R$ 14.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
32	Calça de Goleiro Calça para goleiro confeccionada em 100% poliéster com reforço acolchoado nas laterais e anteriormente na altura dos joelhos. Cor predominantemente preta. Tamanho M.	20	UND	R$ 2,19	R$ 43,80	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
33	Calções personalizados em conformidade com layout. Jogos com 12 unidades.	700	UND	R$ 18,90	R$ 13.230,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
34	CANELEIRA DE MUAY THAI Composição: Sintético Dimensões Aproximadas: 50 cm	50	PAR	R$ 190,00	R$ 9.500,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
35	Capacete de proteção para treino de MMA	50	UND	R$ 184,50	R$ 9.225,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
36	Cartão de arbitragem, em acrílico, nas cores vermelho e amarelo para aplicação em atividades esportivas.	100	PAR	R$ 10,80	R$ 1.080,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
37	Colchonete para atividades esportivas: espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	200	UND	R$ 62,10	R$ 12.420,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
38	Colete esportivo personalizado em conformidade com layout, Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: conforme layout . Jogos com 12 unidades.	1000	UND	R$ 15,00	R$ 15.000,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
39	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 20cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	200	UND	R$ 10,80	R$ 2.160,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
40	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 50cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	200	UND	R$ 26,10	R$ 5.220,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
41	COQUILHA Composição: Cinta Elástica: 75% poliéster | 25% Elastodieno | Cochila: 100% poliestireno | Borda: TR | Slip: 100% poliéster	50	UND	R$ 89,10	R$ 4.455,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
42	Corda de pular coletiva c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura	50	UND	R$ 35,10	R$ 1.755,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
43	Corda de pular individual, c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	100	UND	R$ 17,10	R$ 1.710,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
44	Cronômetro esportivo	50	UND	R$ 88,20	R$ 4.410,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
45	Escudo aparador de chutes grande de artes márcias	30	UND	R$ 188,10	R$ 5.643,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
46	Faixa de marcação de quadra de voleibol, com rolo de fita (kit com 6 rolos) com grampos de ferro galvanizado para vôlei de areia.	50	UND	R$ 161,10	R$ 8.055,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
47	Jogos de dominó, com 28 peças, material de plástico e embalagem de plástico	100	JG	R$ 16,20	R$ 1.620,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
48	Kimono reforçado para lutas marciais	100	UND	R$ 269,10	R$ 26.910,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
49	Kimono trançado trançado para lutas márcias	100	UND	R$ 300,00	R$ 30.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
50	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, TAMANHO M	30	PAR	R$ 162,00	R$ 4.860,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
51	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, TAMANHO G	20	PAR	R$ 161,10	R$ 3.222,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
52	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 10 Oz: 65 a 78 kg	10	PAR	R$ 137,70	R$ 1.377,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
53	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 12 Oz: 78 a 90 kg	20	PAR	R$ 137,70	R$ 2.754,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
54	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 14 Oz: > 90kg	20	PAR	R$ 137,70	R$ 2.754,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
55	Manopla de soco ou luva de foco	30	PAR	R$ 137,70	R$ 4.131,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
56	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., Com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do if_al.fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 3º lugar).	200	UND	R$ 4,02	R$ 804,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
57	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., Com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do IFAL, fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 2º lugar - vice-campeão).	200	UND	R$ 4,02	R$ 804,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
58	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do ifal.fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 1º lugar - campeão).	200	UND	R$ 4,02	R$ 804,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
59	Mesa oficial para Tênis de Mesa, mínimo de 25 mm., aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).	50	UND	R$ 864,00	R$ 43.200,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
60	Par Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 6 a 8mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	100	PAR	R$ 269,10	R$ 26.910,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
61	Peças de xadrez oficial (jogo completo).	20	JG	R$ 80,00	R$ 1.600,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
62	Placar manual de plástico de mesa com numeração até 31 pontos.	20	UND	R$ 200,00	R$ 4.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
63	Prancheta acrílica de cor	100	UND	R$ 19,80	R$ 1.980,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
64	Pranchetas táticas	100	UND	R$ 25,00	R$ 2.500,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
65	Protetor Peitoral para luta de artes márcias	50	UND	R$ 224,10	R$ 11.205,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI

66	Protetores de boca esportivos para lutadores de artes marciais.	80	UND	R$ 20,00	R$ 1.600,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
67	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	100	PAR	R$ 26,10	R$ 2.610,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
68	Rede de Basquete Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio nylon seda de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.	80	PAR	R$ 40,00	R$ 3.200,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
69	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00m x 10,00 m. Confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultravioleta (UV), malha de 10x10 cm (espaço entre nós - ´gomos´), 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).	100	UND	R$ 81,00	R$ 8.100,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
70	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com a logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	100	UND	R$ 43,20	R$ 4.320,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
71	Trena, comprimento 50m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	20	UND	R$ 79,00	R$ 1.580,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
72	Troféu de Campeão em material mdf, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	200	UND	R$ 115,00	R$ 23.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
73	Troféu de Terceiro Lugar em material mdf, personalizado, tamanho 40cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	200	UND	R$ 115,00	R$ 23.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
74	Troféu de Vice-Campeão em material mdf, personalizado, tamanho 45cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo-relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo-relevo.	200	UND	R$ 115,00	R$ 23.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Antena rede voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial, cor vermelha e branca	20	UND	160,00	R$ 3.200,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
2	Apito, material plástico, aplicação esporte, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo 40, sem esfera.	100	UND	22,50	R$ 2.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
3	Aro duplo oficial para basquetebol, de tubo maciço de 5/8, rede tipo chuá, flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes o-ficiais de nylon seda 4mm.	15	PAR	235,00	R$ 3.525,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
4	Balança antropometrica:digital adulto com antropometro de 2m, capacidade de até 180 kg, divisoes de 100 g, com mostrador digital em cristal líquido, zeragem automática, plataforma em aço, com piso em borracha antiderrapante. Dimensões (em mm): 400 x 1000 x 610 (lxaxp), plataforma (mm) 400 x 400 x 74; bivolt. Garantia mínima de um ano. Conforme termo de referência	10	UND	2.125,00	R$ 21.250,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
5	Bambolê, Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	100	UND	50,00	R$ 5.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
6	Bandagem atadura elástica muay-thai	50	PAR	27,00	R$ 1.350,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
7	Bandeirinha futebol de campo, tipo oficial. Destinada aos árbitros auxiliares.	100	UND	67,50	R$ 6.750,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
8	Bico para bomba de encher bola Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueava.	100	UND	3,20	R$ 320,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
9	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	300	UND	199,00	R$ 59.700,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
10	Bola de Basquete tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	300	UND	67,50	R$ 20.250,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
11	Bola de Futebol de Campo Adulto Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	500	UND	94,00	R$ 47.000,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
12	Bola de Futebol de Campo Infantil nº 03, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 60-64cm, 330-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	300	UND	89,10	R$ 26.730,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
13	Bola de Futebol de Campo Infantil Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	400	UND	89,10	R$ 35.640,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
14	Bola de Futebol de Salão Tamanho nº 200, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 55-59cm, pesando entre 350-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	500	UND	100,00	R$ 50.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
15	Bola de Futebol de Salão Adulto Tamanho oficial adulto nº 500, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	500	UND	110,00	R$ 55.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO

16	Bola de Futebol de Salão infantil Tamanho nº 100, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butilo, medindo entre 50-55cm, pesando entre 300-350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	300	UND	99,00	R$ 29.700,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
17	Bola de Handebol Infantil Tamanho H1L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 48-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sida aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	100	UND	126,00	R$ 12.600,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
18	Bola de Handebol Juvenil/Feminino Tamanho juvenil/feminino H2L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	200	UND	123,90	R$ 24.780,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
19	Bola de Handebol Juvenil/masculino Tamanho juvenil/masculino H3L, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	200	UND	120,00	R$ 24.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
20	Bola de vôlei pró 6.0 oficial	400	UND	261,00	R$ 104.400,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
21	Bola futevôlei com tamanho 68-69 cm, 420-445g, câmara airbility, miolo slip system removível.	100	UND	215,00	R$ 21.500,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
22	Bola minibasquete shoot baby	30	UND	67,50	R$ 2.025,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
23	Bola oficial de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU.	200	UND	123,00	R$ 24.600,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
24	Bola oficial tênis de mesa, modelo competição 3 estrelas, de acordo com as regras oficiais da federação paulista e utilizadas, aprovada pela c.t.t.a. tamanho 40mm, confeccionada em acetato de celuloide, cor branco ou laranja peso da bola 2,74 gramas, sem emendas aparentes, sem ranhuras aparentes, estampas oficiais, 3estrelas, nome do fabricante e aprovação da federação ctta, pais fabricante e marca registrada.	500	UND	5,39	R$ 2.695,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
25	Bola para Recreação, de borracha para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	200	UND	25,86	R$ 5.172,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
26	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 1kg.	20	UND	97,00	R$ 1.940,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
27	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 2kg.	20	UND	91,00	R$ 1.820,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
28	Bolas de Medicine ball, matrizada, material de borracha com miolo removível, de 3kg.	20	UND	106,90	R$ 2.138,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
29	Bomba de encher bola Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueava e bico (agulha).	100	UND	33,00	R$ 3.300,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
30	Bonés personalizados com slogan da prefeitura	500	UND	22,30	R$ 11.150,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
31	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	50	UND	275,00	R$ 13.750,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
32	Calça de Goleiro Calça para goleiro confeccionada em 100% poliéster com reforço acolchoado nas laterais e anteriormente na altura dos joelhos. Cor predominantemente preta. Tamanho M.	20	UND	80,00	R$ 1.600,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
33	Calções personalizados em conformidade com layout. Jogos com 12 unidades.	700	UND	18,80	R$ 13.160,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
34	CANELEIRA DE MUAY THAI Composição: Sintético Dimensões Aproximadas: 50 cm	50	PAR	189,00	R$ 9.450,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
35	Capacete de proteção para treino de MMA	50	UND	183,90	R$ 9.195,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
36	Cartão de arbitragem, em acrílico, nas cores vermelho e amarelo para aplicação em atividades esportivas.	100	PAR	10,74	R$ 1.074,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
37	Colchonete para atividades esportivas: espuma 100% poliuretano, densidade mínima 20 e máxima 24. Medidas: comprimento de 90cm até 100cm, largura de 40cm até 60cm, espessura de 3cm até 4 cm. Com capa 100% poliéster ou napa. Cor preta ou azul, garantia mínima de 12 meses.	200	UND	60,00	R$ 12.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
38	Colete esportivo personalizado em conformidade com layout, Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: conforme layout . Jogos com 12 unidades.	1000	UND	14,90	R$ 14.900,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
39	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 20cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	200	UND	10,00	R$ 2.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
40	Cone flexível para utilização em atividades esportivas, tamanho 50cm. Material: composto de p.v.c produto com possibilidade de personalização.	200	UND	24,90	R$ 4.980,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
41	COQUILHA Composição: Cinta Elástica: 75% poliéster | 25% Elastodieno | Cochila: 100% poliestireno | Borda: TR | Slip: 100% poliéster	50	UND	79,99	R$ 3.999,50	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
42	Corda de pular coletiva c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura	50	UND	35,00	R$ 1.750,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
43	Corda de pular individual, c/ manoplas com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	100	UND	16,99	R$ 1.699,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
44	Cronômetro esportivo	50	UND	88,10	R$ 4.405,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
45	Escudo aparador de chutes grande de artes márcias	30	UND	179,90	R$ 5.397,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
46	Faixa de marcação de quadra de voleibol, com rolo de fita (kit com 6 rolos) com grampos de ferro galvanizado para vôlei de areia.	50	UND	159,00	R$ 7.950,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
47	Jogos de dominó, com 28 peças, material de plástico e embalagem de plástico	100	JG	16,00	R$ 1.600,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
48	Kimono reforçado para lutas marciais	100	UND	268,00	R$ 26.800,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
49	Kimono trançado trançado para lutas márcias	100	UND	297,90	R$ 29.790,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
50	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA	30	PAR	161,00	R$ 4.830,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO

	Material: PU Composição: PU, TAMANHO M					NASCIMENTO
51	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU, TAMANHO G	20	PAR	159,90	R$ 3.198,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
52	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 10 Oz: 65 a 78 kg	10	PAR	136,50	R$ 1.365,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
53	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 12 Oz: 78 a 90 kg	20	PAR	137,70	R$ 2.754,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
54	Luvas de boxe para treino de artes marciais, 14 Oz: > 90kg	20	PAR	137,50	R$ 2.750,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
55	Manopla de soco ou luva de foco	30	PAR	136,90	R$ 4.107,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
56	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., Com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do if_al.fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 3º lugar).	200	UND	3,83	R$ 766,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
57	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., Com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do IFAL, fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 2º lugar - vice-campeão).	200	UND	3,83	R$ 766,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
58	Medalhas tamanho (aprox): 75mm x 60mm x 3,6mm, peso (aprox): 49 g., com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: com espaçamento de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com logo e nome do evento; verso em alto relevo com a logomarca do ifal.fita (medida): 80cms x 2cms, cores azul e vermelho, materiais: metal fundido, print color resinada fita de taref. (Modelo para 1º lugar - campeão).	200	UND	3,83	R$ 766,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
59	Mesa oficial para Tênis de Mesa, mínimo de 25 mm., aprovada pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa).	50	UND	862,50	R$ 43.125,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
60	Par Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 6 a 8mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	100	PAR	258,00	R$ 25.800,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
61	Peças de xadrez oficial (jogo completo).	20	JG	79,00	R$ 1.580,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
62	Placar manual de plástico de mesa com numeração até 31 pontos.	20	UND	195,00	R$ 3.900,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
63	Prancheta acrílica de cor	100	UND	19,60	R$ 1.960,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
64	Pranchetas táticas	100	UND	24,50	R$ 2.450,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
65	Protetor Peitoral para luta de artes márcias	50	UND	223,00	R$ 11.150,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
66	Protetores de boca esportivos para lutadores de artes marciais.	80	UND	20,00	R$ 1.600,00	MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
67	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	100	PAR	24,80	R$ 2.480,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
68	Rede de Basquete Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio nylon seda de 4mm, malha 7x7, contendo 12 argolas para fixação. Medida Oficial.	80	PAR	39,90	R$ 3.192,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
69	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00m x 10,00 m. Confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultravioleta (UV), malha de 10x10 cm (espaço entre nós - ´gomos´), 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).	100	UND	80,00	R$ 8.000,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO
70	Saco para transportar material esportivo em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com a logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	100	UND	39,50	R$ 3.950,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
71	Trena, comprimento 50m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável.	20	UND	74,00	R$ 1.480,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
72	Troféu de Campeão em material mdf, personalizado, tamanho 50cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	200	UND	104,90	R$ 20.980,00	TB ANDRADE DAMASCENA EIRELI
73	Troféu de Terceiro Lugar em material mdf, personalizado, tamanho 40cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo relevo.	200	UND	110,00	R$ 22.000,00	B. R. DOS SANTOS EIRELI-EPP
74	Troféu de Vice-Campeão em material mdf, personalizado, tamanho 45cm, com área disponível para personalização, gravado com inscrições e logomarca do IFAL na frente e no verso em alto e baixo-relevo, com espaçamentos vazados e com detalhes estampados em alto e baixo-relevo.	200	UND	112,00	R$ 22.400,00	AYANDRA HORTENCIA BEZERRA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:43BE21D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 020/2018 – PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.465.093/0001-92, sediada à Rua Vinicius de Souza Lima, 233 – Conjunto Castelo Branco, Parque Dez de Novembro, CEP.: 69055-360 – Manaus/AM, fone: (092) 3015-2306, e-mail: embramax@outlook.com e **A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.738.604/0001-03, sediada à Rua Bizânico, 320, Sala 01, Quadra 11 A, Comercial 3, Jardim Versales, Planalto, CEP.: 69044-600, fone: (092) 99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AÇÕES SÓCIO – EDUCACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 90 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 020/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ.: 01.465.093/0001-92;
A DA CAONCEIÇÃO NUNES EIRELI, CNPJ.: 18.738.604/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REGISTRADO	MARCA	EMPRESA DETENTORA
1	AFINADORES ELETRONICOS	UND	5	R$ 60,00	PHONEX	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
2	AGOGÔ DE FERRO	UND	10	R$ 117,30	SPANKING	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
3	AMPLIFICADOR LL POT 100w LL AUDIO	UND	3	R$ 1.185,00	HF SOUND	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
4	ATABAQUE	UND	10	R$ 550,00	BH BRASIL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME
5	ATABAQUE DE COURO PARA CAPOEIRA	UND	10	R$ 1.950,00	GOLPE	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
6	BAQUETA DE RESPOSTA ZABUMBA	UND	30	R$ 29,00	TORELI	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
8	BAQUETA P/ BUMBO GRANDE	UND	100	R$ 24,00	LIVERPOOL	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
9	BAQUETA P/ BUMBO MAÇANETA FANFARRA 25cm PELÚCIA	UND	40	R$ 17,00	LIVERPOOL	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
10	BAQUETA P/ BUMBO PEQUENO	UND	100	R$ 17.00	LIVERPOOL	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
11	BAQUETA P/ TAROL	UND	100	R$ 19,00	VANGUARDA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
12	BAQUETA PARA BATERIA	UND	10	R$ 24,00	VANGUARDA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
13	BAQUETA PARA BUMBO	UND	40	R$ 23,50	LIVERPOOL	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
14	BAQUETA PARA CAIXINHA	PARES	40	R$ 20,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
15	BERIMBAU EVIOLA	UND	7	R$ 350,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
16	BERIMBAU GUNGA	UND	7	R$ 225,00	GOLPE	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
17	BERIMBAU MEDIA	UND	7	R$ 212,00	GOLPE	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
18	BUMBO	UND	100	R$ 675,00	BNB	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
19	BUMBO aço inox, aro cromado 022"x30cm	UND	30	R$ 1.330,00	JBL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
20	CABO PARA VIOLÃO ELETRICO DE 3 METROS	UND	20	R$ 95,00	EV	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
21	CAIXA AMPLIFICADA 1.800w	UND	350	R$ 4.800,00	FTB	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
22	CAIXA AMPLIFICADA COM PEDESTAL	UND	10	R$ 1.530,00	HF SOUND	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
23	CAIXA DE GUERRA EM AÇO INOX ARO AÇO CROMADO 014X15CM	UND	35	R$ 390,00	MARCATO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME
24	CAIXA DE PALHETA PARA CLARINETE Nº 2,5	UND	4	R$ 75,00	IZZO	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
25	CAIXA DE PALHETA PARA SAXOFONE ALTO Nº 2.5	UND	4	R$ 52,00	IZZO	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
26	CAIXA DE PALHETA PARA SAXOFONE TENOR Nº 2.5	UND	4	R$ 135,00	IZZO	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
27	CAIXINHA (TAROL) Nº 14	UND	10	R$ 325,00	BNB	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
28	CAVAQUINHO	UND	15	R$ 650,00	SOBERANO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
29	CAXIXI	UND	20	R$ 140,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
30	CHAVE DE AFINAÇÃO PARA CAIXA MARCIAL E BUMBO	UND	8	R$ 23,00	DIMUSICA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

31	CINTA	UND	100	R$ 250,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
32	CLARINETA BB - SIB - SI BEMOL AFINAÇÃO EM BB, SISTEMA BOEHM, 17 CHAVES, 06 ANÉIS, CHAVES PRATEADOS, CORPO EM ABS TEXTURIZADO, MOLAS, AGULHA E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SAPATILHAS EM PELICA, APOIO DO POLEGAR AJUSTAVÉL (MÃO DIREITA), CORTIÇAS NATURAIS, PROTEÇÃO DE ALTA ADERÊNCIA (F/C), ACESSORIOS E ESTOJO LUXO COM ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.	UND	6	R$ 2.300,00	VOGGA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
33	CLARINETE	UND	100	R$ 2.470,00	YAMAHA	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
34	CONTRA BAIXO - COM 5 CORDAS – YAMAHA	UND	12	R$ 2.250,00	TAGIMA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
35	CORDA PARA VIOLÃO AÇO	CAIXA	24	R$ 35,00	NIG	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
36	CORDA PARA VIOLÃO NYLON	CAIXA	48	R$ 55,00	SABIÁ	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
37	CORNETA CRS16 CA16	UND	6	R$ 350,00	SELENIUM	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – SABIÁME
38	CORNETA	UND	100	R$ 980,00	QUASAR	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
39	DRIVE 90w RMS D220TI TRIO 8R JBL SELENIUM	UND	4	R$ 300,00	JBL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
41	ESTANTE DE PARTITURA DOBRAVEL	UND	30	R$ 100,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
42	ESTEIRA PARA CAIXA	UND	50	R$ 50,00	CONTEPORRANEO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
43	FLANELAS COR LARANJADA	UND	30	R$ 4,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
44	FONTE TECLADO 110 W	UND	24	R$ 85,00	BEL	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
45	LIRA DE BANDA ESPESSURA DAS TECLAS - 9.53MM, 25 TECLAS EM ALUMINIO, DÓ5 - C5 A DÓ7 -C7 CROMÁTICO ARMAÇÃO EM ALUMINIO CABO RETRÁTIL DIMENSÕES APROXIMADAS 72X50X6CM PESO APROXIMADO 5.4Kg	UND	2	R$ 1.880,00	HBF	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
46	MICROFONE COM FIO m58 SM58 W	UND	8	R$ 1.525,00	SHURE	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
47	MICROFONE LESON - COM FIO	UND	15	R$ 300,00	SHURE	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
48	MICROFONE LESON - SEM FIO	UND	8	R$ 1.950,00	KADOSH	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
49	MICROFONE SEM FIO VOKAL VWS	UND	2	R$ 1.200,00	KADOSH	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTOS E VALVULAS	UND	10	R$ 30,00	FREE SAXS	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
51	PANDEIRO	UND	20	R$ 580,00	CONTEPORA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
52	PAR DE BAQUETAS PONTA DE OLIVA PARA CAIXA	UND	40	R$ 25,00	TORELLI	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
53	PEDAL PARA BATERIA	UND	5	R$ 650,00	PDP	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
54	PEDESTAL PARA MICROFONES	UND	10	R$ 210,00	KUIKLOKA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
55	PELE LEITOSA PARA CAIXA Nº 14	UND	5	R$ 22,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
56	PELE P/ BUMBO ARO 20	UND	40	R$ 140,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
57	PELE P/ BUMBO ARO 22	UND	40	R$ 160,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
58	PELE P/ CAIXINHA ARO 14	UND	50	R$ 75,00	CONTEPORRANEO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
59	PELE P/ TAROL ARO 14	UND	100	R$ 40,00	CONTEPORRANEO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
60	PELE PARA ATABAQUE Nº 13	UND	50	R$ 20,00	LUEN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
61	PELE PARA SURDO Nº 20	UND	8	R$ 85,00	LUEN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
62	PELE PARA SURDO Nº 24	UND	4	R$ 95,00	LUEN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
63	PELE RESPOSTA P/ BUMBO ARO 20	UND	40	R$ 200,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
64	PELE RESPOSTA P/ BUMBO ARO 22	UND	40	R$ 210,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
65	PELE RESPOSTA P/ CAIXINHA ARO 14	UND	50	R$ 25,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
66	PELE RESPOSTA P/ TAROL ARO 14	UND	100	R$ 30,00	RMV	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
67	PELE PARA REPIQUE ARO 22	UND	25	R$ 98,00	CONTEPORRANEO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
68	PELE RESPOSTA PARA REPIQUE ARO 22	UND	25	R$ 98,00	CONTEPORRANEO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
69	PRATO ARO 16	UND	100	R$ 950,00	ORION	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
70	PRATO Nº 18 - ORION	PARES	8	R$ 800,00	ORION	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
71	PRATO PARA BANDA MARCIAL Nº 16	UND	40	R$ 600,00	ORION	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
72	SAXOFONE TENOR EM BB AFINAÇÃO EM BB, SISTEMA BOEHM, 17 CHAVES, 06 ANÉIS, CHAVES PRATEADAS, CORPO EM ABS TEXTURIZADO, MOLAS, AGULHAS E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SAPATILHAS EM PELICA, APOIO DO POLEGAR AJUSTAVEL (MÃO DIREITA), CORTIÇAS NATURAIS, PROTEÇÃO DE ALTA ADERÊNCIA (F/C), ACESSÓRIOS E ESTOJO LUXO COM ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. ACABAMENTO DISPONIVEL: LAQUEADO DOURADO COM CHAVES NIQUELADA.	UND	3	R$ 5.940,00	MILANO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME
73	SAXOFONE ALTO EB - MIB BEMOL SAXOFONE ALTO EM MI BEMOL (EB), CHAVES COM REGULAGEM DE	UND	6	R$ 6.000,00	MICHAEL	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

	ABERTURA, MOLAS E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDAVEL, EXTENSÃO BB GRAVE - F# AGUDO, PORTA LIRA, RECURSO/CHAVES DE F#FRONTAL, APOIO DO POLEGAR AJUSTÁVEL (MÃO DIREITA), PORTA LIRA, ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA ORNAMENTADA, SAPATILHAS PISONI - PREMIUM COM RESSONADORES EM METAL, BOQUINHA, ABRAÇADEIRA, ESTOJO LUXO COM ACESSORIOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.					
74	SONOTEC ESTEIRA PREMIUM 24 DSN-14	UND	15	R$ 85,00	SONOTEC	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
75	SUPORTE PARA PRATO DE BATERIA	UND	5	R$ 250,00	VIDEJAN	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME
76	SUPORTE PARA TECLADO	UND	10	R$ 250,00	MJ AUDIO	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
77	SURDO	UND	100	R$ 1.300,00	LUEN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
78	TALABATES P/ BUMBO E PARA CAIXA COM 02 GANCHOS	UND	70	R$ 80,00	REGIONAL	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
79	TAMBOR (SURDO) Nº 18	UND	12	R$ 1.470,00	GOLPE	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO - ME
80	TAROL	UND	100	R$ 450,00	GOLPE	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
81	TECLADO ELETRONICO PSR-S770 - YAMAHA	UND	10	R$ 11.000,00	YAMAHA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
82	TROMBONE BAIXO BB/F/GB/D - SI BEMOL/FÁ/SOL BEMOL/RÉ CAMPANA DIÂMETRO 0241MM-9 1/2" CALIBRE DIÂMETRO 0,1430CM - .563" VALVULAS ROTATIVAS	UND	1	R$ 7.800,00	MILANO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
83	TROMBONE BB - SIB - SI BEMOLAFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HETZ A 20°C CAMPANA DIÂMETRO 0124MM - 4 7/8" CALIBRE DIÂMETRO 011,70MM - .460" VÁLVULA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO LAQUEADO BOCAL PRATEADO.	UND	4	R$ 2.550,00	MILANO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
84	TROMBONE TENOR BB - SI BEMOL AFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HERTZ A 20°C. CAMPANA DIÂMETRO 0203MM - 8" CALIBRE DIÂMETRO 012,70MM - 500" M VARA COM REVESTIMENTO EM CROMO DURO. ACABAMENTO LAQUEADO.	UND	3	R$ 2.600,00	DOLPHIN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
85	TROMPA F - BB 4 ROTORES DUPLO DUPLA AFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HERTZ A 20°C. CAMPANA REMOVÍVEL DIÂMETRO 0310MM - 12" CALIBRE DIÂMETRO 012,00MM - 472" 4 VÁLVULAS ROTATIVAS ACABAMENTO LAQUEADO BOCAL PRATEADO	UND	2	R$ 6.800,00	MILANO	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME
86	TROPETE	UND	100	R$ 1.900,00	DOLPHIN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
87	TUBA 3/4 (BOMBARDÃO) 03 VÁLVULAS BB - SI BEMOL AFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HERTZ A 20°C. CAMPANA DIÂMETRO 0368MM-14 1/2" CALIBRE DIÂMETRO 017,00M- 669" VALVULA EM AÇO INOXIDAVEL. ACABAMENTO ROTATIVAS	UND	6	R$ 13.000,00	DOLPHIN	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
88	VIOLÃO ACÚSTICO	UND	25	R$ 400,00	HAYAMAX	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
89	VIOLÃO ELETRICO	UND	10	R$ 1.300,00	TAGINA	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
90	VIOLINO	UND	15	R$ 650,00	IZZO	A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de julho de 2018.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME
CNPJ.: 01.465.093/0001-92

A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI
CNPJ.: 18.738.604/0001-03.

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:84D96BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 017/2018 – PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.179.515/0001-82, sediada à Avenida Constantino Nery, 931, Presidente Vargas, CEP.: 69025-315 – Manaus/AM, fone: (092) 99123-2307/99300-3078, e-mail: barukcomercioam@gmail.com e **FRANCISCA VALESKA FERREIRA - EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.707.341/0001-71, sediada à Rua Getúlio Vargas, 429 – Centro, CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99231-2525, e-mail: valeskaloira@yahoo.com.br de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)**, especificado(s) no(s) item (ns) 01 à 168 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 017/2018 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESAS DETENTORAS:
BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ.: 29.179.515/0001-82;
FRANCISCA VALESKA FERREIRA - EPP, CNPJ.: 21.707.341/0001-71

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
01	373	Und	Bola de futebol minibola nike mancherter city skills	R$ 71,50	POKER	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
02	368	Und	Bola de futsal errejota salão 5x5	R$ 87,50	WILSON	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
03	20	Und	Bola de basquete ncaa mvp - wilson	R$ 55,00	WILSON	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
04	70	Und	Bolas queimadas de borracha	R$ 30,50	MERCUR	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
05	128	Und	Bola de handebol topper - unissex - azul piscina+marinho	R$ 129,00	PENALTY/GRIP	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
06	70	Und	Bola de handebol h2 oficial (penalty)	R$ 190,00	PENALTY	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
07	5	Cxa	Bola de handebol h2l oficial (penalty c/6 und)	R$ 1.140,00	PENALTY/ULTRAGRIP	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
08	100	Und	Bola pequena de plastico dente de leite	R$ 6,00	VANMAX	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
09	10	Und	Bola suiça 45cm	R$ 80,00	VOLLO GYM-45	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
10	120	Und	Bola de campo oficial (penalty s11)	R$ 149,00	PENALTY S11	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
11	200	Und	Bola de futsal oficial (penalty)	R$ 190,00	PENALTY/MATIS 500	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
12	200	Und	Bola de futsal oficial (penalty max 1000)	R$ 260,00	PENALTY MAX 1000	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
13	30	Cxa	Bola de ping pong	R$ 18,00	PING	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
14	20	Tb	Bola de tenis tubo com 3 und	R$ 28,00	WILSON	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
15	100	Und	Bola de futvolei	R$ 175,00	PENALTY FUTV	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
16	100	Und	Bola de volei oficial (penalty)	R$ 154,00	PENALTY	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
17	200	Und	Bola de vôlei	R$ 70,00	WILSON	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
18	200	Pçs	Tatame - emborrachado profissional 40mm	R$ 158,00	EVAMAX 40MM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
19	200	Und	Tatame tapete eva academia luta yoga jiu jitsu 1mx1mx3cm	R$ 135,00	EVAMAX 30MM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
20	100	Und	Abadas calça capoira abada malha helanca	R$ 67,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
21	50	Kit	Luvas de boxe preta + bandagem preta + protetor bucai - pretorian	R$ 155,00	JL SPORTS – KITLUTA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
22	2	Und	Atabaque gope madeira 120cm c/suporte	R$ 1.200,00	GOPE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
23	2	Und	Agogo duplo gope epoxi profissional	R$ 180,00	GOPE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
24	6	Und	Pandeiros profissional 10 pele couro aro abs nt+ bag luxo	R$ 160,00	BAG	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
25	2	Kit	Berimbau bateria completa envernizado profissional	R$ 390,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
26	6	Und	Caxixi para capoira (grande)	R$ 90,00	GOPE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

27	**6**	**Und**	Saco de pancada 120x100 + suporte de teto – gorila	R$ 258,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
28	**10**	**Und**	Saco de pancada para boxe bola rapida punching ball jugui	R$ 260,00	AJL	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
29	**10**	**Par**	Manopla boxe aparador soco luva foco manopla convaca boxe muaythai jugui	R$ 178,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
30	**10**	**Kit**	Manopla mma aparador de chute + manopla de foco - kit muay thai	R$ 318,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
31	**10**	**Und**	Aparador de chutes - artes maciais	R$ 175,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
32	**20**	**Kit**	Protetor de cabeça kit - capacete c/grade + protetor de torax - jugui	R$ 377,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
33	**3**	**Conj**	Bastão de revezamento pista e campo - conjunto c/8 und plastico	R$ 139,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
34	**3**	**Kit**	Kit salto em altura - iniciante poste de salto em altura (1par), sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 und), barra transversal elastica revestida de espuma (1 und), plataforma/base de 50x50cm encaixaveis para colchão (20und)	R$ 11.800,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
35	**1**	**Und**	Trena de roda analogica 10km - cabo aluminio retratil mt/cm	R$ 178,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
36	**2**	**Und**	Dardos de aluminio/aço 400g pista e campo	R$ 490,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
37	**2**	**Und**	Dardos de aluminio/aço 500g pista e campo	R$ 540,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
38	**2**	**Und**	Dardos de alunimio/aço 600g pista e campo	R$ 580,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
39	**2**	**Und**	Dardos de alunimio/aço 700g pista e campo	R$ 310,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
40	**2**	**Und**	Dardos de aluminio/aço 800g pista e campos	R$ 740,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
41	**2**	**Und**	Dardos de aluminio/aço 900g pista e campos	R$ 845,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
42	**2**	**Und**	Peso de ferro 1kg pista e campo	R$ 155,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
43	**2**	**Und**	Peso de ferro 2kg pista e campo	R$ 187,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
44	**2**	**Und**	Peso de ferro 3kg pista e campo	R$ 238,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
45	**2**	**Und**	Peso de ferro 4kg pista e campo	R$ 259,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
46	**2**	**Und**	Peso de ferro 5kg pista e campo	R$ 383,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
47	**2**	**Und**	Peso de ferro 6kg pista e campo	R$ 317,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
48	**2**	**Und**	Peso de ferro 7kg pista e campo	R$ 338,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
49	**2**	**Und**	Peso de ferro 8kg pista e campo	R$ 390,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
52	**1**	**Und**	Disco p/arremesso de borracha 0,75kg pista e campo	R$ 195,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
53	**1**	**Und**	Disco p/arremesso de borracha 1kg pista e campo	R$ 185,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
54	**1**	**Und**	Disco p/arremesso de borracha 1,25kg pista e campo	R$ 185,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
55	**1**	**Und**	Disco p/arremesso de borracha 1,5kg pista e campo	R$ 185,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
56	**1**	**Und**	Disco p/arremesso de borracha 1,755kg pista e campo	R$ 196,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
57	**1**	**Und**	Disco p/arremesso de borracha 2kg pista e campo	R$ 195,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
58	**1**	**Und**	Martelo de ferro 2kg pista e campo	R$ 235,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
59	**1**	**Und**	Martelo de ferro 3kg pista e campo	R$ 255,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
60	**1**	**Und**	Martelo de ferro 4kg pista e campo	R$ 295,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
61	**1**	**Und**	Martelo de ferro 5kg pista e campo	R$ 325,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
62	**1**	**Und**	Martelo de ferro 6kg pista e campo	R$ 380,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
63	**1**	**Und**	Martelo de ferro 7kg pista e campo	R$ 380,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
64	**1**	**Und**	Martelo de ferro 8kg pista e campo	R$ 440,00	PISTA E CAMPO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
65	**200**	**Jogos**	Cartão para arbitros de futsal - amarelo e vermelho	R$ 25,00	ZONA LIVRE	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
66	**146**	**Und**	Referis (apito) fox 40 pearl - made in canada - fox 40	R$ 39,00	FOX	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
67	**12**	**Jogos**	Equipamento p/ arbritos - camisa polo umbro de arbrito - masculino e short joma arbrito preto	R$ 350,00	POKER	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
68	**10**	**Und**	Cronometro esportivo	R$ 65,00	VOLLO	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
71	**264**	**Und**	Equipamentos - colete futebol, volei, handebol, basquete, treino diversos	R$ 13,50	TRB	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
72	**10**	**Und**	Rede de aro - tabeta de basquete klopf 9mm - unissex - branco+laranja	R$ 85,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
73	**66**	**Und**	Tabuleiros de xadrez escolar - xalingo	R$ 18,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
74	**91**	**Jogos**	Jogos de dominó 49x24x9cm com estojo de lata - westem	R$ 25,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
77	**256**	**Und**	Coletes p/ escolas - colete esportivo de treinamento com vies e elastico c/ 15 und (cores variadas)	R$ 202,50	TRB – CLE14	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
78	**1.000**	**Und**	Coletes (azul, verde, amarelo, preto e vermelho)	R$ 17,00	TRB – TRB017	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
79	**10**	**Jogos**	Equipamentos masc. (22 peças dry acetinado/cacharrel)	R$ 1.400,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
80	**10**	**Jogos**	Equipamento fem. (22 peças dry acetinado/cacharrel)	R$ 1.400,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

81	**300**	**Und**	Calção para futebol	R$ 22,00	FP	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
82	**10**	**Jogos**	Equipamentos p/ jogos oficiais - fardamento completo modelo milan com 22 camisas/calção e camisa	R$ 1.400,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
83	**20**	**Par**	Luvas para goleiros campo/society predator training - tamanho p e m	R$ 100,00	PREDADOR	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
84	**20**	**Und**	Rede p/ traves futsal - rede de trave quadra de futebol de salão futsal master rede	R$ 175,00	MASTER REDE	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
85	**35**	**Und**	Rede p/ traves futbol - par rede gol p/ trave futebol society amts fio 2mm	R$ 175,00	MASTER REDE	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
86	**128**	**Par**	Bandeirinhas (arbritos) - bandeira arbrito auxiliar futebol hook arbritagem luiz	R$ 45,00	HOOK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
87	**143**	**Und**	Bomba de encher bola - penalty dupla ação cores sortidas	R$ 55,00	PENALTY – DOUBLE ACTION	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
88	**25**	**Und**	Rede de ping pong	R$ 23,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
89	**10**	**Und**	Rede de futvolei c/aba de pano	R$ 95,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
90	**80**	**Und**	Rede de futebol	R$ 220,00	MASTER REDE	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
91	**78**	**Und**	Rede de volei oficial 2 lonas - c/ aparas de pano grosso	R$ 135,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
92	**200**	**Und**	Bambolês 63cm	R$ 7,00	PLASTIL	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
93	**10**	**Und**	Bolsa termica gel	R$ 20,00	IMPORTADA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
95	**10**	**Und**	Caneleira para hidro com carga	R$ 70,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
96	**10**	**Und**	Caneleira para hidro sem carga	R$ 70,00	HIDROLIGHT	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
97	**50**	**Und**	Chapéu chines	R$ 9,00	CEMAR	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
98	**20**	**Und**	Cones de 40cm	R$ 20,00	PLASTYSEG	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
99	**52**	**Und**	Cones pequenos	R$ 9,00	CEMAR	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
100	**40**	**Und**	Cones rigido 50cm/75	R$ 25,00	PLASTIL	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
101	**50**	**Und**	Cones flexiveis 23cm	R$ 8,00	PLASTIL	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
102	**10**	**Kit**	Kit cones	R$ 160,00	CEMAR	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
103	**20**	**Und**	Colchonete	R$ 79,00	REGIONAL	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
104	**30**	**Und**	Espaguete ou macarrão de hidro	R$ 11,90	HYDRO	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
105	**20**	**Und**	Faixa elastica da marca carcil band (verde)	R$ 125,00	VOLLO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
106	**20**	**Und**	Faixa elastica da marca carcil band (amarela)	R$ 125,00	VOLLO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
107	**20**	**Und**	Faixa elastica da marca carcil band (rosa)	R$ 125,00	VOLLO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
108	**10**	**Und**	Halteres triangular ou circular de hidro	R$ 49,00	VOLLO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
109	**10**	**Und**	Halter peso 2kg	R$ 21,00	SPORTIN	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
110	**10**	**Und**	Halter peso 3kg	R$ 32,00	SPORTIN	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
111	**10**	**Kit**	Kit halter emborrachado pvc colorido de 1 a 5 kg	R$ 275,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
112	**12**	**Und**	Tatame 100x100x2cm	R$ 99,00	EVAMAX	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
113	**10**	**Par**	Tornozeleira 1kg	R$ 58,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
114	**10**	**Par**	Tornozeleira 2kg	R$ 64,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
115	**10**	**Par**	Tornozeleira 3kg	R$ 69,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
116	**5**	**Und**	Trampolim jump/032 molas, diâmetro 1 metro	R$ 375,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
117	**10**	**Und**	Calibrador/caneta penalty	R$ 44,00	PENALTY	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
118	**10**	**Und**	Calibrador/digital	R$ 215,00	PENALTY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
120	**60**	**Pares**	Caneleira para futebol	R$ 22,00	PENALTY	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
121	**30**	**Und**	Caneleira infantil	R$ 20,00	PENALTY	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
124	**20**	**Und**	Baralho	R$ 12,00	POKER	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
125	**300**	**Pares**	Chuteira futsal umbro em material sintético posusi palmilha em eva que auxilia na pose da bola dentro de quadra,com solado em borracha qua aumenta a tração e estabilidade.	R$ 168,00	PENALTY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
126	**20**	**Und**	Cinto tração duplo c/ 4 borrachas	R$ 175,00	FISIC FORM	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
127	**50**	**Und**	Corda de pular com manobras individual	R$ 25,00	REGIONAL	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
128	**10**	**Und**	Corda cabo de guerra 10m	R$ 175,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
129	**10**	**Und**	Disco de equilibrio	R$ 175,00	ACTE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
130	**20**	**Und**	Extensor braços e pernas	R$ 90,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
131	**15**	**Kit**	Aparas para marcar quadra de volei	R$ 180,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
132	**10**	**Und**	Jogo de bico de bomba inflar bola	R$ 11,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
133	**80**	**Und**	Jogos de xadrez com peça plasticas e tabuleiro de	R$ 31,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE

			madeira ou material similar			CONSTRUÇÃO EIRELI
134	**20**	**Und**	Jogo de taco	R$ 65,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
135	**20**	**Und**	Kimono simples - a0	R$ 175,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
136	**20**	**Und**	Kimono simples - a1	R$ 175,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
137	**20**	**Und**	Kimono simples - a2	R$ 175,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
138	**20**	**Und**	Kimono simples - a3	R$ 175,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
139	**10**	**Und**	Kimono traçado - a0	R$ 360,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
140	**10**	**Und**	Kimono traçado - a1	R$ 360,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
141	**10**	**Und**	Kimono traçado - a2	R$ 360,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
142	**10**	**Und**	Kimono traçado - a3	R$ 360,00	STOCKY	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
143	**60**	**Par**	Meião basico para futebol - juvenil	R$ 15,00	FUT	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
144	**4**	**Und**	MESA DE PING PONG (tenis de mesa c/ rodizio klopt 1080 18mm)	R$ 1.100,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
146	**30**	**Und**	Prato demarcatoria p/ circuito	R$ 9,00	CEMAR	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
147	**2**	**Und**	Placar de mesa	R$ 350,00	GOL	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
151	**20**	**Par**	Raquetes de ping pong	R$ 39,00	PANG	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
152	**2**	**Und**	Relogio para xadrez	R$ 200,00	JAEHRING	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
153	**20**	**Und**	Roda de execicio/abadominal	R$ 85,00	VOLLO	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
154	**25**	**Und**	Saco p/ transporte material esportivo	R$ 35,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
156	**40**	**Und**	Tabuleiro dama em amdeira	R$ 25,00	DAMA	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
157	**4**	**Und**	Tabela de basquete moveis ajustaveis aro 488600	R$ 890,00	KLOPF	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
158	**500**	**Und**	Medalha de honra ao merito	R$ 6,00	CRESPAR	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
159	**600**	**Und**	Medalha 1 lugar redonda funfida em liga metalica de zamac, cor ouro, tamanho de 60mm de diametro e centro liso de 50mm de diametro, que permite tambem a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura maxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim. Vitoria	R$ 7,00	VITORIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
160	**600**	**Und**	Medalha 2 lugares redonda fundida em liga metálica de zamac, cor prata, com prata, com tamanho de 60mm de diametro e centro liso de 50mm de diametro, que permite tambem a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura maxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	R$ 7,00	VITORIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
161	**600**	**Und**	Medalha 3 lugar redonda fundida em liga metalica de zamac, metalizada na cor bronze, com tamanho de 60mm de diametro e centro liso de 50mm de diametro, que permite tambem a colocação de adesivo de 50mm, possui espessura maxima de 3,2mm, peso aproximado dew 36 gramas, suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim, premiação 3 lugar com adesivo de 50mm, personalizado frente e verso, permite a aplicação de resina na frente. Vitoria	R$ 7,00	VITORIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
162	**100**	**Und**	Troféu com altura de 50 cmm, base quadrada com7,5cm de largura em polimento na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polimero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma bola lapidada em polimero metalizada na cor preta em intercalada por um anel em polimero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiavél. Plaqueta para gravação. Vitoria.	R$ 80,00	VITORIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
163	**400**	**Und**	Troféu com altura de 42cm, base quadrada com 7,5cm de largura em polimento. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polimero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma bola lapidada em polimero metalizada na cor prata em intercalada por um anel em polimero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiavel. Plaqueta para gravação. Vitoria	R$ 70,00	VITORIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
164	**80**	**Und**	Troféu com altura de 51cm base quadradacom 7,5 cm de largura em polimero na cor preta.cone em polimero com frisos metalizados na cor dourada,cone em polímeros com detalhes na parte superior e tampa e taça em polímero metalizada na cor dourada com 15,3 cm a partir das alças.estatuetas intercambiável.plaqueta para gravação.	R$ 75,00	VITORIA	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
165	**100**	**Und**	Fita de marcação futebol de areia	R$ 260,00	PANGUE	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
166	**50**	**Jogos**	Uniforme de jogo para futebol masculino e feminino, confeccionado em poliester,composto por 10 camisas ,10 shorts ,10 meiões,02 camisas para goleiro,02 shortes para goleiroe 02 pares de meiões para goleiro,com impressão frente e costa(sublimação total,conforme layout a ser definido posteriormente pelo orgão solicitado.	R$ 880,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
167	**30**	**Jogos**	Uniforme de jogo para futebol masculino e feminino, confeccionado em poliester,composto por 12 camisas ,12 shorts ,12 meiões,02 camisas para goleiro,02 shortes para goleiroe 02 pares de meiões para	R$ 1.020,00	BARUK	BARUK COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

			goleiro,com impressão frente e costa(sublimação total,conforme layout a ser definido posteriormente pelo orgão solicitado.			
168	**80**	**Und**	Troféu para 3º lugar, com altura de 39 cm, com base quadrada com 7,5cm de largura em polimento na cor preta, sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada, sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero na cor prata intercalada por anel em polímero metalizado na cor dourada. Vitória	R$ 45,60	VITORIA	FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 25 de julho de 2018.

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

BARUK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ.: 29.179.515/0001-82

FRANCISCA VALESKA FERREIRA – EPP
CNPJ.: 21.707.341/0001-71

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C4ED8BCD

